



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 13/2014

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PA-
RA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA
DE EMBRIÕES BOVINOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060200191.153.3390.30 (736)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

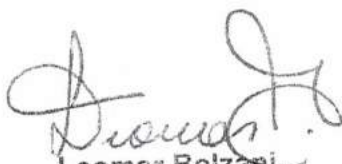
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

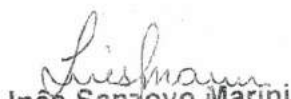
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2014/02/000375

Data Protoc.: 17/02/14

Requerente.: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/02/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa de Transferência de Embriões, solicita a autorização para a aquisição através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	ULTRASSOM VETERINARIO – peso aproximado 1 a 1,5 kg – tela LSD 5.7 anti reflexiva – tecnologia full digital beam-ming composite – 08 magnificações de profundidade (máximo 24 cm) – memória interna com capacidade mínima de 100 imagens – exibição de 08 tipos de pseudo color (imagem colorida) – reversão de imagem preto/branco, direita/esquerda, acima/abaixo – controle inteligente de ganho total proximal e distal – imagem com zoom - modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M - transdutores multifrequenciais (4 faixas de frequência 4.5,5.5,6.5,7.5 MHz) - realce da profundidade/Função Pan Imagem - Software para: 1.Geral 2.Bovino, 3.Equino,4. Canino, 5. Felino, 6.Cardio & Outro - Medidas Normais: Distância, circunferência, área, volume, ângulo, estenose (comprimento, área) - Medidas e análises Obstétrica: EDD e GA de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos - Medidas e análises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina (profundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco) - Relatório Obstétrico (Nome, idade e sexo do Paciente, nome do Hospital ou Clínica, data e horas, etc) - Guia de Punção com duas linhas de orientação cujo ângulo e posição podem ser ajustáveis - 02 Baterias com duração total aproximada de 6 horas - 01 Interruptor externo para congelamento e descongelamento da imagem - 02 Portas USB para transferência de imagens para PC/Notebook (software opcional) e Pen Drive - Saída para Vídeo Printer -Saída PAL / NTSC - 110/220 volts automático com Energy Saving – garantia mínima 02 (dois) anos.	19.000,00	19.000,00
02	10	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor 270 ml)	45,00	450,00
03	10	Unid.	Tubos y (equipo em y)	15,00	150,00
04	10	Unid.	Placas de petri grande 100 mm (pacote com 10 unidades)	25,00	250,00
05	10	Unid.	Placas de petri pequena 35 mm (pacote com 10 unidades)	20,00	200,00
06	01	Unid.	ESTEREOMICROSCÓPIO - BASE: Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, injetada em metal reforçado - Abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; - Dois clips (presilhas) metálicas para fixação dos objetos; - Orifício para entrada do sistema de iluminação transmitida (diascópica); - Com espelho (posição regulável); SISTEMA DE ZOOM - Capacidade de aumento padrão (standard) sem necessidade de refocalização entre 0,67 e 4,5X; selecionáveis por dois botões horizontais. Com escala indicativa de aumento desejado. CORPO - Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico; Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Sistema de engrenagens em metal; Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabili-	4.650,00	4.650,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



			dade e resistência. AUMENTO MAXIMO; O aparelho vem originalmente de fábrica com um aumento contínuo (zoom) entre 0,7 à 45x. Porém mediante a utilização de lentes auxiliares (opcionais) de 0,5x, 1,5x e 2x e também de oculares de 15x e 20x (opcionais), poderá se atingir um aumento máximo 180x. COMANDO MACROMÉTRICO; O Comando macrométrico, ajustável por tensão, especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa. TUBO BINOCULAR; O Tubo binocular inclinado a 45° e giratório; Ajuste para diferentes distâncias interpupilares entre 54-76mm; Compensação das dioptrias nas duas oculares; Diâmetro do campo 32,8mm à 4,9mm. OCULARES; Um (01) par de ocular WF 10x, com campo linear de 22mm de diâmetro. Acompanha 2 conchas oftálmicas; Obs.: Poderá vir acompanhado com oculares de 15X e 20X. SISTEMA DE IMAGEM; Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema anti fungo, anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. ILUMINAÇÃO DUPLA DIASCÓPICA/EPISCÓPICA; Sistema de iluminação transmitida (diascópica) na parte traseira da base, intercambiável para sistema incidente (episcópico) posicionado na estativa. Lâmpada de halogênio dicróica espelhada de 12 volts e 15 watts. Transformador com potenciômetro para regular intensidade de luz. Obs.: Pode-se utilizar outro transformador para operar os sistemas episcópico e diascópico ao mesmo tempo. VOLTAGEM; Transformador de 110 volts e 220 volts. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Estereomicroscópio binocular; 01 Suporte (CGA-ST1); 01 Base transiluminadora (CGA-B1); 01 Par de oculares WH20X/12mm (CGA-Wh20); 01 Par de oculares WH10X/22mm (CGA-Wh10); 01 Par de conchas oftálmicas; 01 Transformador (CGA-T1); 01 Iluminador padrão (CGA-L1); 01 Suporte para iluminador (CGA-Fh1); 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) de plástico preto/branco; 01 Placa (disco) de vidro transparente; 01 Placa (disco) de vidro fosco; 01 Lâmpada halogênio de 12V/15W; 01 Capa de proteção.		
07	01	Unid.	BANHO MARIA CARACTERISTICAS; Capacidade de 5 Litros de água;- Bivolt;- Temperatura mínima e máxima de 30 a 56 graus celsius;- 1 ano de Garantia- Função automática Homogeinizadora do líquido.	1.500,00	1.500,00
08	01	Unid.	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES: Eletrônica com sistema digital micro processado; Sistema automático de injeção de nitrogênio; Porta palheta para embriões; Rampa porta palheta; Gabinete de congelação; Cabo de energia;	18.254,40	18.254,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSOS E CONTRATOS

			Manual de operações; Certificado de Garantia mínima de 1 ano.		
09	01	Unid.	MESA AQUECEDORA: Controle de temperatura digital; Ajuste de temperatura via teclado; Acabamento da placa em preto fosco.	1.000,00	1.000,00
10	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 025 ml (descartavel pacote com 50 unidades).	60,00	600,00
11	01	Unid.	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES: Controlador exclusivo de temperatura; Bloco para 220 palhetas de 0,25 ml; Pré-aquecimento de 6 inovuladores; Maleta integrada com controle; Cabo de energia; Manual de operações; Certificado de garantia.	5.000,00	5.000,00
12	100	Unid.	Palhetas 0,25ml esteril	1,00	100,00
13	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml	0,60	60,00
14	02	Unid.	Inovulador para tranferência de 0,25 ml	200,00	400,00
15	03	Unid.	Mandrill nacional 2 g	150,00	450,00
16	06	Unid.	Micropipetas mini (12,5 cm)	49,50	297,00
17	01	Pcte.	Camisa sanitária (pacote com 80 unidades)	120,00	120,00
18	01	Unid.	Rack estante 4 faces	100,00	100,00
19	100	Unid.	Seringas descartáveis 1 ml (sem agulha)	1,00	100,00
20	100	Unid.	Seringas descartáveis 3 ml (sem agulhas)	1,50	150,00
21	100	Unid.	Seringas descartáveis 10 ml (sem agulha)	2,00	200,00
22	100	Unid.	Seringas descartáveis 20 ml (sem agulha)	3,00	300,00
23	100	Unid.	Seringas descartáveis 60 ml (sem agulha)	9,00	900,00
24	12	Unid.	Tubo flexível 18/30 CC22	85,50	1.026,00
25	01	Pcte.	Tubo falcon 12x75 (pacote com 25 unidades)	50,00	50,00
26	01	Pcte.	Tubo centrífuga 50 ml (pacote com 25 unidades)	100,00	100,00
27	01	Pcte.	Agulhas 25x08 (pacote com 100 unidades)	15,00	15,00
28	01	Pcte.	Agulhas 40x12 (pacote com 100 unidades)	20,00	20,00
29	01	Pcte.	Agulhas 40x16 (pacote com 100 unidades)	25,00	25,00
30	02	Unid.	Dilatador cervical 2 g.	100,00	200,00
31	01	Unid.	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	200,00	200,00
32	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18	4,00	48,00
33	12	Unid.	Sondas de Foley Rush 20	4,00	48,00
34	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22	4,00	48,00
35	12	Unid.	DMBPS flush, 1.000 ml	30,00	360,00
36	02	Unid.	Soro fetal bovino inativo/estéril	50,00	100,00
37	01	Unid.	Meio de manutenção Holiting plus (100 ml)	90,00	90,00
38	10	Unid.	Etileno glicol 1,5 molar (10ml) (congelamento)	15,00	150,00
39	01	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	15,00	15,00
40	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml	42,00	42,00
41	02	Pcte.	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino) (Pacote com 10 unidades)	248,00	496,00
42	05	Frasco	Acipromazina a 1,0% (frasco com 20 ml)	31,00	155,00
43	10	Frasco	Lidocaína a 2% (frasco com 50 ml)	10,00	100,00
44	10	Unid.	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluentes)	61,00	610,00
45	10	Frascos	Prostaglandina (frascos com 20 ml)	62,00	620,00
46	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)	237,00	2.370,00
47	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	70,00	70,00
48	05	Frasco	Benzoato de estradiol (frasco com 50 ml)	15,00	75,00
49	02	Unid.	Botijões criogênicos para armazenamento de sêmen com	2.500,00	5.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 07

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			capacidade mínima de 720 doses)		
50	01	Unid.	Notebook, referência: Processador Intel Core i7 - 8 Gb RAM, 32 Gb SSD, sistema Operacional Windows 8-115R SE-4670 (original). OBS: Pode ser apresentado equipamento de qualquer marca, com desempenho igual ou superior ao sugerido.	3.000,00	3.000,00
			TOTAL - R\$		69.264,40

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

TETO MÁXIMO: R\$ 69.264,40

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060200191.153.3390.30 (736)	Reserva financeira em Data: 17/02/2014
	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 17/02/2014	
André A Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci A. C. Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2014.

Luci A. C. Baraldi

Luci A. C. Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB



TERMO DE CONVÊNIO – 11.300.204-2 - Chopinzinho

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o MUNICÍPIO de Chopinzinho.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, com sede na rua dos Funcionários, 1559 – Cabral, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular Sr. **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20 e o **MUNICÍPIO DE Chopinzinho**, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont 3883, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **VANDERLEI JOSE CRESTANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.761.179-4-SSPR e inscrito no CPF nº 530.439.959-53 doravante denominado **MUNICÍPIO**, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **CONVÊNIO**, consoante o contido no protocolado nº **11.300.204-2**, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 6191/2012 e na **Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do PR**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Convênio tem por objeto a agregação de renda aos produtores leiteiros através da adoção de práticas de melhoramento genético do rebanho pela tecnologia de transferência de embriões, aumentando a produção e a qualidade do leite, com a aquisição de equipamentos consistentes para compor as instalações da Central Municipal de Transferência de Embriões em Gado Leiteiro, como consta do Anexo 1 do Plano de Trabalho, que fica fazendo parte deste Instrumento como nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

São obrigações da SEAB:

I. Concorrer com a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cumprimento do objeto preconizado na Cláusula Primeira, que será pago de acordo com o especificado no cronograma do Plano de Trabalho, uma vez apresentada, pelo Conveniente, a documentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 6191/2012 e pela



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

Instrução nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 12.440/2011 do TST;

- II. Solicitar informações ao Município, bem como interpellá-lo, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;
- III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;
- IV. Publicar o extrato de convênio e eventuais aditivos na imprensa oficial estadual até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data;
- V. Analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não implique na mudança de objeto;
- VI. Fornecer ao MUNICÍPIO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;
- VII. Analisar e aprovar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas apresentados pelo MUNICÍPIO;
- VIII. Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazos fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- IX. Informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do convênio;
- X. Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese de o Município deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- I. Utilizar os recursos alocados pela SEAB e, complementar, como contrapartida, o valor de R\$ 9.264,40 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) como investimento e R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) como bens e serviços, necessários para a realização do objeto descrito na



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB



Cláusula Primeira, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos planos que o integram.

II. Depositar os recursos recebidos e a contrapartida em conta específica em estabelecimento bancário oficial;

III. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;

IV. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

V. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio

VI. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

VII. Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

VIII. Prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas e da contrapartida financeira prevista, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente a SEAB para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a legislação aplicável à espécie;

IX. Comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;

X. Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;

XI. Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;

XII. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários,



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB



sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;

XIII. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues com recursos deste Convenio;

XIV. Apresentar a documentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 1198/2011 e pela Instrução nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

XV. Manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato da transferência, inclusive aqueles que compuserem a Unidade Gestora de Transferências – UGT;

XVI. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;

II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.

III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

I – Pela SEAB



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB



metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posteriores à celebração do termo.

Parágrafo segundo. A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução das atividades previstas neste ajuste, dar-se-á o valor total de R\$ 94.764,40 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), sendo do CONCEDENTE a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e do CONVENIENTE, a título de contrapartida, o valor de R\$ 34.764,40 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Parágrafo Primeiro. É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste ajuste.

Parágrafo Segundo. Para fins de liberação do valor acordado, deverá o Município apresentar a seguinte documentação:

- I. certidão de Regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- II. certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB



Parágrafo Terceiro. Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

Parágrafo Quarto. A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento;

Parágrafo Quinto. Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança. Se inferior a um mês, os recursos deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública;

Parágrafo Sexto. As receitas financeiras originárias de aplicação financeira serão consideradas como crédito do convenio e direcionadas, exclusivamente, ao objeto do ajuste, devendo constar de demonstrativo específico que integrara as respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A SEAB liberará a quantia de que trata a Cláusula Sétima em 01 (uma) parcela, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda, alínea "a", correrão, por conta da dotação orçamentária nº 6502.20601044.257 – Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, Natureza de Despesa nº 444041.00, Fonte 103. e Nota de Empenho nº 65000000200806-1, data de 18/06/2012, no valor máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLAUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município prestará contas deste Convênio à SEAB, observando as Resoluções e Instruções Normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestação de contas extraordinária se solicitado.

Parágrafo único. Cumprirá à SEAB encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estabelecida no art. 26, da Resolução nº 028/2011 e no art. 17 da Instrução Normativa nº 061/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB



Em cumprimento ao art. 137, inc. IV, da Lei numero 15.608/2007 e arts. 6º, inc. V e 21, da Resolução número 028/2011 do TEC-PR, fica designado o servidor **ANTONIO CELSO CARRARO**, portador do RG numero 10.818.723-9, no cargo de agente profissional-Engenheiro Agrônomo, para atuar como responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações entendidas necessárias ao fiel e bom desempenho do mister, emitir os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município conveniente. O referido Termo será expedido mensalmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- b) Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, no qual constará as condições dos equipamentos, informando se os mesmos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência, se estão adequadamente instalados, se estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência, e devidamente em uso na atividade proposta;
- c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto à realização do objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o recurso passado;
- d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis, das práticas possíveis com os bens adquiridos.

II – Pelo Município:

Em cumprimento ao art. 23 da Resolução TCE/PR numero 28/2011, o Município conveniente comporá Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) controlar a aplicação dos recursos aplicados à realização do objeto avençado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente termo;
- c) aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- e) elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio

Parágrafo primeiro. O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, recorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos,



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB



Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido, unilateralmente, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por descumprimento das cláusulas e condições fixadas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPIES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- a) Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional, no seguinte endereço: Rua Silveira Martins, 456, CEP: 85.504-020- Pato Branco - PR.
- b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao Sr. Prefeito-Rua Santos Dumont, 3883, CEP: 85.560-000-Chopinzinho - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos convenientes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato na imprensa oficial estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante solicitação por escrito do Conveniente em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS AO TERMO DO CONVÊNIO

Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e da prestação de contas, e sendo necessário para assegurar a continuidade dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho a serem realizadas em prol do interesse público, os bens patrimoniais remanescentes, poderão ser doados ao Município, observado a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



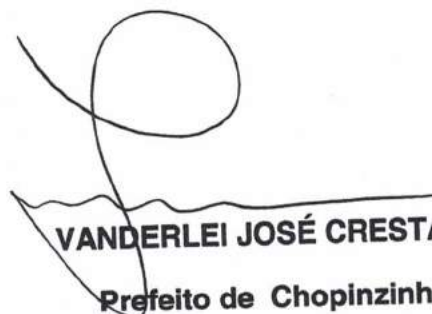
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, 27 de *dezembro* de 2012.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito de Chopinzinho

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.661.781-1
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE Balsa Nova
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 65000000202431-1, empenhado em 26/12/2012
- VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
JOSÉ FRANCO PELLIZZARI - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125666/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.232.909-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SEIS RESFRIADORES
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 65000000201811-1, empenhado em 07/11/2012
- VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
JOAREZ LIMA HENRICHES - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125643/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.104.329-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BITURUNA
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 65000000202219-1, empenhado em 26/11/2012
- VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125656/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.232.907-2
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS ENSILADEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 65000000202316-1, empenhado em 10/12/2012
- VALOR: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
CLAUDEMIR FREITAS - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125642/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.472.522-6
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CAPANEMA
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARRETAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.000000202356-2
- VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
MILTON KAFER - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125563/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.300.204-2
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 18/06/2012, sob nº 65.000000200806-1
- VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125564/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.661.821-4
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CONTENDA
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 65000000202432-1, empenhado em 26/12/2012
- VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
HÉLIO LUIS BOÇOEN - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125667/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.591.045-0
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FORRAGEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.000000202361-1
- VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALTER PEREIRA DA ROCHA - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125565/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.591.045-0
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FORRAGEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.000000202361-1
- VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALTER PEREIRA DA ROCHA - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125676/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.299.817-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CURIÚVA
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PLANO DE TRABALHO (PT - 1/5)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO				CGC 76.995.414/0001-60
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 3883				
Cidade CHOPINZINHO	UF PR	CEP 85560-000	DDD 046 3242 8600	Esfera Administrativa MUNICIPAL
Conta Corrente 0365-3	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 1932	Praça de Pagamento CHOPINZINHO	
Responsável ANDERLEI JOSÉ CRESTANI				CPF 530.439.959-53
GI/Órgão Expedidor 3761179-6 SSP/PR	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função CHEFE DO EXECUTIVO		
Endereço RUA PARANÁ, 5196				CEP 85560-000

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CGC	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM GADO LEITEIRO.	Duração	
	Início:	09/2012
	Término:	09/2013

Identificação do Objeto

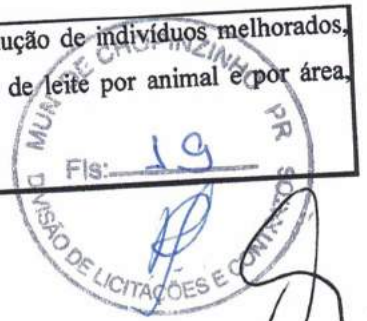
O objeto do presente convenio é a agregação de renda aos produtores leiteiros através da adoção de práticas de melhoramento genético do rebanho pela tecnologia de transferência de embriões, aumentando a produção e a qualidade do leite, com a aquisição de equipamentos consistentes para compor as instalações da Central Municipal de Transferência de Embriões, conforme anexo 1 do Plano de Trabalho

Justificativa da Proposição

Com a melhoria da genética do rebanho as propriedades detêm matrizes mais produtivas e com excelentes características leiteiras. A forma mais rápida de transferir estes ganhos genéticos e encurtar o período de melhoramento do gado, aumentando a produção de leite e a renda da pequena propriedade é a transferência de embriões. O acesso a esta tecnologia, muito difundida e utilizada por grandes produtores é praticamente inacessível a pequena propriedade, devido ao elevado custo tornando-se o desafio para modernizar o setor lácteo e acelerar incrementos produtivos na agricultura familiar.

Difundir a tecnologia de transferência de embriões através de uma Política Pública possibilita o melhoramento do padrão genético do rebanho dos pequenos produtores, para que, os mesmos de uma forma rápida tenham um incremento na produção de leite e na renda das propriedades. A rápida melhoria genética nos problemas sanitários, no sistema de pernas e pés, os quais serão mais corretos permite as filhas de transferência menos problemas de lesões de casco e problemas reprodutivos. As ações que nortearão a ação pública preveem que 50% dos embriões viáveis permaneçam na propriedade selecionada e os outros 50% dos embriões serão armazenados num banco genético na Secretaria de Agricultura do Município de Chopinzinho sendo implantados em pequenas propriedades já cadastradas para incrementar a produção e a produtividade.

Melhorando a genética dos animais, reduzindo problemas reprodutivos e sanitários pela reprodução de indivíduos melhorados, aliados ao manejo geral do gado de leite, possibilitará a obtenção de uma maior produtividade de leite por animal e por área, consequentemente uma maior renda na propriedade.



A large, stylized handwritten signature in black ink.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PR

UF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PT - 2/5

Entidade:

4. METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)

Meta	Etapa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Gusto	
				Início	Término	Unidade	Quantid	Unitário	Total
01		Aquisição de equipamentos para a central de transferência de embriões	Chopinzinho	fev/2013	abr/2013	Unid.	Conf. Anexo 1	69.264,40	69.264,40
02		Seleção de matrizes para coleta de embriões	Chopinzinho	abr/2013	set/2013	h/técnica veterin.	50	1.500,00	1.500,00
03		Coleta e armazenamento de embriões	Chopinzinho	maio/2013	set/2013	h/técnica veterin.	300	9.000,00	9.000,00
04		Transferência dos embriões para as vacas receptoras	Chopinzinho	maio/2013	set/2013	h/técnica veterin.	500	15.000,00	15.000,00
TOTAL									94.764,40

276

TOTAL

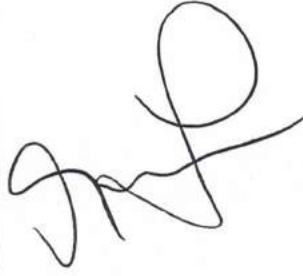


5. CAPACIDADE INSTALADA

Na área do incremento genético, o município possui 23 botijões de inseminação (públicos) que somados 22 botijões de grupos de produtores totalizam 45 botijões que são supridos com 7.000 doses de sêmen anualmente adquiridos com recurso da Prefeitura Municipal.

Recentemente foi instalado e está em funcionamento através das ações do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária e com a parceria público-privada com os laticínios o primeiro Laboratório Público Municipal para exames de brucelose e tuberculose, visando a sanidade do rebanho e a prevenção de doenças nos produtores que atuam nesta atividade. Para o programa de sanidade animal o Município disponibiliza R\$ 520.000,00 anualmente e possui 5 Médico Veterinários e 1 Técnico Agrícola trabalhando exclusivamente nas ações de sanidade e melhoramento genético. O programa atende a 100% das propriedades leiteiras com um número aproximado de 15.000 exames/ano com o Preço de R\$ 5,50 cada exame, sendo que no mercado estes mesmos exames tem valor aproximado de R\$ 30,00. Também é feita gratuitamente em todas as bezerras entre 3 e 8 meses a vacina contra a brucelose com a finalidade da prevenção. O programa tem o objetivo de em 3 anos estabelecer um diferencial na produção de leite pelo monitoramento de 100% de todas as propriedades.

Para o programa da Central de transferência de embriões será designado um médico veterinário específico, com veículo e equipamentos necessários para a execução das metas previstas.




SEAB

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PT-3/5 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO UF: PR

BENEFICIÁRIOS				
Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares	100 famílias	40 famílias	140 famílias
2	Agricultores familiares	30 propried.	70 propried.	100 famílias
3	Agricultores familiares	30 propried.	70 propried.	100 famílias
4	Agricultores familiares	100 propried.	20 propried.	120 propried.
TOTAL (Sem repetição)		100 famílias	40 famílias	140 famílias

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

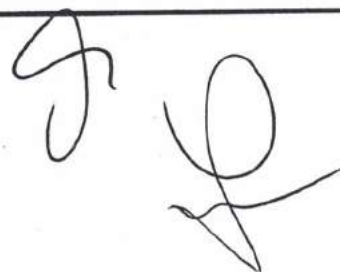
Meta Forma de construção/aquisição, utilização e administração



Critérios técnicos observados:

A central de transferência de embriões será instalada na Secretaria de Agricultura do Município de Chopinzinho, em laboratório próprio e adequado para a atividade. A aquisição dos materiais será feita através de licitação.

A transferência de embriões é uma biotecnologia que consiste em obter-se o máximo de ganho genético de animais geneticamente superiores aos demais de um mesmo rebanho. É uma forma de ganho genético rápido que consiste em identificar esses animais melhoradores de plantel, posteriormente estes passarão por exames para doenças infecto-contagiosas, também as fêmeas passarão por exames ginecológicos com utilização do aparelho de ultra-som, para então iniciar-se a um trabalho hormonal para que este animal super ovule, para posterior inseminação com sêmen de alto valor genético. Após obtermos vários embriões estes são coletados 7 (sete) dias após a inseminação em copos coletores e posteriormente serão classificados, através de Estereomicroscópio, sendo separado os viáveis os quais serão implantados em novilhas (barriga de aluguel), previamente preparadas por exames ginecológicos e hormônios para receber os embriões. O processo de parceria com os produtores detentores dos animais melhoradores será de 50% (cinquenta por cento) dos embriões viáveis serão utilizados no rebanho doador e a outra metade 50% (cinquenta por cento), será congelada através da máquina congeladora de embriões e destinada a rebanhos de agricultores familiares que não possuem condições financeiras para utilizarem esta biotecnologia. Todo os procedimentos serão realizados por um médico veterinário lotado na Sec. de Agricultura.



SEAB

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

UF:

PR

PT - 4/5

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8. CRONOGRAMA													
Meta	Participante	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	Proponente	9.264,40											9.264,40
	SEAB	60.000,00											60.000,00
	Total	69.264,40											69.264,40
2	Proponente								500,00		500,00		1.500,00
	SEAB												9.000,00
	Total								500,00	500,00			9.000,00
3	Proponente								2.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	9.000,00
	SEAB								2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
	Total								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
4	Proponente								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
	SEAB												
	Total								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente												
	SEAB												
	Total												
	Proponente									</			

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO CX 5200	18.000,00	18.000,00
10	COLETOR DE EMBRIOES MILEPORE (COPO COLETOR)	18,80	188,00
10	TUBOS Y (NUTRICEL) (CIRCUITO EM Y)	54,90	109,80
10	PLACAS DE PETRI GRANDE	16,50	165,00
10	PLACAS DE PETRI PEQUENA	15,50	156,00
1	ESTEREOMICROSCÓPIO CGA6745	3.650,00	3.650,00
1	BANHO MARIA	3000,00	3.000,00
1	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES	20.000,00	20.000,00
1	MESA AQUECEDORA DIGITAL TK	825,00	825,00
10	BAINHAS PARA TRANFERÊNCIA DE 0,25 ML (DESCARTÁVEL)	60,00	600,00
1	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES	5.000,00	5.000,00
100	PALHETAS 0,25 ML ESTERIL IMV	5,90	590,00
100	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML	7,90	158,00
2	INOVOLADOR PARA TRANFERENCIA DE 0,25 ML	260,00	520
3	MANDRIL NACIONAL 2G	117,00	351,00
6	MICROPIPETAS MINI (12,5 CM)	49,50	299
1	CAMISA SANITÁRIA IMV (PACOTE)	120,00	120,00
1	RACK ESTEATANTE 4 FACES	100,00	100,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 1 ML (SEM AGULHA)	8,35	83,50
100	SERINGAS DESCARTAVIS 3 ML (SEM AGULHA)	2,50	25,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 10 ML (SEM AGULHA)	5,90	59,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 20 ML (SEM AGULHA)	7,90	79,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 60 ML (SEM AGULHA)	8,90	890,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC 22	85,50	1.026,00
1	TUBO FALCO 12X75 (PACOTE)	40,00	40,00
1	TUBO CENTRIFUGA 50 ML (PACOTE)	29,90	29,90
1	AGULHAS 25X08 (PACOTE COM 100)	9,80	9,80
1	AGULHAS 40X12 (PACOTE COM 100)	19,90	19,90
1	AGULHAS 40X16 (PACOTE COM 100)	24,00	24,00
2	DILATADOR CERVICAL 2 G	86,00	173,00
1	RACK PONTEIRA BRANCA 0 A 10 (MICRO LITRO)	200,00	200,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	3,60	43,20
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	3,60	43,20
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	3,60	43,20
12	DMBPS FLUSH 1000 ML	19,40	232,00
2	SORO FETAL BOVINO INATIVADO/ESTERIL	40,10	80,20
1	MEIO DE MANUTENÇÃO HOLITING PLUS (100 ML)	90,00	90,00
10	ETILENO GLICOL 1,5 MOLAR (10 ML) (CONGELAMENTO)	13,20	132,00
1	CANETA PARA MARCAR PALHETAS FINE POINT	10,20	10,20
11	GEL CARBOGEL 5000 ML	42,00	42,00
20	DIB (PRIMER)	248,00	496,00
5	ACEPRAM	31,00	155,00
50	ANESTÉSICO LOCAL	10,00	500,00
10	LH	61,00	610,00
30	PROSTAGLANDINA	62,00	124,00
10	FSH	237,00	2370
1	APLICADOR DIB	67,50	67,50
5	SINCRODIOL DE 50 ML	14,70	735
2	BOTIJOÕES DE SEMEN	2.500,00	5.000,00
1	NOTEBOOK	2.000,00	2.000,00
	TOTAL		69.264,40



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PT - 5/5 Entidade: PREF. MUN. CHOPINZINHO UF: PR

9. PLANO DE APLICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Bens e serviços economicamente mensuráveis? Sim Não Recursos financeiros? x Sim Não

Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio	25.500,00		25.500,00
	Investimento	9.264,40	60.000,00	69.264,40
Total		34.764,40	60.000,00	94.764,40

10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Local: CHOPINZINHO
Data: 03 DE SETEMBRO DE 2012
Assinatura

11. PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

Nome: Regângela Fucile
Cargo: chefe N.R. SEAB PAB Branco
Local: PAB Branco
Data: 17/05/2013
Assinatura

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____
Data: _____
Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (protocolo nº 11.300.204-2),
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado pelo seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **LEOMAR BOLZANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.512.669-60, em conformidade com o contido no protocolado nº 13.001.197-7, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 02/12/2013, em face do disposto no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO protocolo nº 11.300.204-2**, com fundamento no art. 142, da Lei Estadual nº 15.608/2007, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

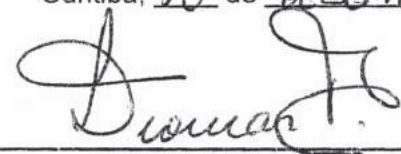
A vigência, de que trata a Cláusula Décima Terceira, fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 18 de DEZEMBRO de 2013.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado


LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PLANO DE TRABALHO (PT - 1/5)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			CGC 76.995.414/0001-60	
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 3883				
Cidade CHOPINZINHO	UF PR	CEP 85560-000	DDD 046 3242 8600	Esfera Administrativa MUNICIPAL
Conta Corrente 0365-3	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 1932	Praça de Pagamento CHOPINZINHO	
Responsável LEOMAR BOLZANI			CPF 019.512.669-60	
CI/Orgão Expedidor 6.601.717-6 SSP/PR	Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função CHEFE DO EXECUTIVO	
Endereço Rua Padre Anchieta, 4584 – Centro - Chopinzinho - Paraná			CEP 85560-000	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CGC	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES M GADO LEITEIRO.	Duração	
	Início:	Data da Publicação do Termo Aditivo em Diário Oficial
	Término:	12 meses após a referida publicação.

Identificação do Objeto

O objeto do presente Convênio tem por objetivo a aquisição de equipamentos consistentes conforme o anexo 1 a compor as instalações da Central Municipal de Transferência de Embriões para gado leiteiro conforme consta do Plano de Trabalho que fica fazendo parte deste instrumento como se nele estivesse transcrito.

Justificativa da Proposição

Com a melhoria da genética do rebanho as propriedades detêm matrizes mais produtivas e com excelentes características leiteiras. A forma mais rápida de transferir estes ganhos genéticos e encurtar o período de melhoramento do gado, aumentando a produção de leite e a renda da pequena propriedade é a transferência de embriões. O acesso a esta tecnologia, muito difundida e utilizada por grandes produtores é praticamente inacessível a pequena propriedade, devido ao elevado custo tornando-se o desafio para modernizar o setor lácteo e acelerar incrementos produtivos na agricultura familiar.

Difundir a tecnologia de transferência de embriões através de uma Política Pública possibilita o melhoramento do padrão genético do rebanho dos pequenos produtores, para que, os mesmos de uma forma rápida tenham um incremento na produção de leite e na renda das propriedades. A rápida melhoria genética nos problemas sanitários; no sistema de pernas e pés, os quais serão mais corretos permite as filhas de transferência menos problemas de lesões de casco e problemas reprodutivos. As ações que nortearão a ação pública preveem que 50% dos embriões viáveis permaneçam na propriedade selecionada e os outros 50% dos embriões serão armazenados num banco genético na Secretaria de Agricultura do Município de Chopinzinho sendo implantados em pequenas

propriedades já cadastradas para incrementar a produção e a produtividade.

Melhorando a genética dos animais, reduzindo problemas reprodutivos e sanitários pela reprodução de indivíduos melh
aliados ao manejo geral do gado de leite, possibilitará a obtenção de uma maior produtividade de leite por animal e por área
consequentemente uma maior renda na propriedade.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PT - 2/5		Entidade:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO					UF:	PR
4. METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)										
Meta	Etapas	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo		Total
				Início	Término	Unidade	Quantid	Unitário		
01		Aquisição de equipamentos para a central de transferência de embriões	Chopinzinho	nov/2013	abr/2014	Unid.	Conf. Anexo 1	69.264,40		69.264,40
02		Seleção de matrizes para coleta de embriões	Chopinzinho	abr/2014	set/2014	h/técnica veterin.	50	1.500,00		1.500,00
03		Coleta e armazenamento de embriões	Chopinzinho	set/2014	out/2014	h/técnica veterin.	300	9.000,00		9.000,00
04		Transferência dos embriões para as vacas receptoras	Chopinzinho	out/2014	dez/2014	h/técnica veterin.	500	15.000,00		15.000,00
TOTAL										94.764,40



5. CAPACIDADE INSTALADA

Na área do incremento genético, o município possui 23 botijões de inseminação (públicos) que somados 22 botijões de grupos de produtores totalizam 45 botijões que são supridos com 7.000 doses de sêmen anualmente adquiridos com recurso da Prefeitura Municipal.

Recentemente foi instalado e está em funcionamento através das ações do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária e com a parceria público-privada com os laticínios o primeiro Laboratório Público Municipal para exames de brucelose e tuberculose, visando a sanidade do rebanho e a prevenção de doenças nos produtores que atuam nesta atividade. Para o programa de sanidade animal o Município disponibiliza R\$ 520.000,00 anualmente e possui 5 Médicos Veterinários e 1 Técnico Agrícola trabalhando exclusivamente nas ações de sanidade e melhoramento genético. O programa atende a 100% das propriedades leiteiras com um número aproximado de 15.000 exames/ano com o Preço de R\$ 5,50 cada exame, sendo que no mercado estes mesmos exames tem valor aproximado de R\$ 30,00. Também é feita gratuitamente em todas as bezerras entre 3 e 8 meses a vacina contra a brucelose com a finalidade da prevenção . O programa tem o objetivo de em 3 anos estabelecer um diferencial na produção de leite pelo monitoramento de 100% de todas as propriedades. Para o programa da Central de transferência de embriões sera designado um médico veterinário específico, com veículo e equipamentos necessários para a execução das metas previstas.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PT-3/5	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	UF:	PR
--------	-----------	-------------------------------------	-----	----

6. BENEFICIÁRIOS

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares	100 famílias	40 famílias	140 famílias
2	Agricultores familiares	30 propried.	70 propried.	100 famílias
3	Agricultores familiares	30 propried.	70 propried.	100 famílias
4	Agricultores familiares	100 propried.	20 propried.	120 propried.
TOTAL (Sem repetição)		100 famílias	40 famílias	140 famílias

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Forma de construção/aquisição, utilização e administração
	Critérios técnicos observados: A central de transferência de embriões será instalada na Secretaria de Agricultura do Município de Chopinzinho, em laboratório próprio e adequado para a atividade. A aquisição dos materiais será feita através de licitação. A transferência de embriões é uma biotecnologia que consiste em obter-se o máximo de ganho genético de animais geneticamente superiores aos demais de um mesmo rebanho. É uma forma de ganho genético rápido que consiste em identificar esses animais melhoradores de plantel, posteriormente estes passarão por exames para doenças infecto-contagiosas, também as fêmeas passarão por exames ginecológicos com utilização do aparelho de ultra-som, para então iniciar-se a um trabalho hormonal para que este animal super ovule, para posterior inseminação com sêmen de alto valor genético. Após obtermos vários embriões estes são coletados 7 (sete) dias após a inseminação em copos coletores e posteriormente serão classificados, através de Estereomicroscópio, sendo separado os viáveis os quais serão implantados em novilhas (barriga de aluguel), previamente preparadas por exames ginecológicos e hormônios para receber os embriões. O processo de parceria com os produtores

detentores dos animais melhoradores será de 50% (cinquenta por cento) dos embriões viáveis serão utilizados no rebanho doador e a outra metade 50% (cinquenta por cento), será congelada através da máquina congeladora de embriões e destinada a rebanhos de agricultores familiares que não possuem condições financeiras para utilizarem esta biotecnologia. Todos os procedimentos serão realizados por um médico veterinário lotado na Secretaria de Agricultura.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

1.2.1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ULTRASSOM VETERINARIO KX 5200	19.000,00	19.000,00
10	COLETOR DE EMBRIOES MILEPORE (COPO COLETOR 270 ML)	45,00	450,00
10	TUBOS Y (EQUIPO EM Y)	15,00	150,00
10	PLACAS DE PETRI GRANDE 100 MM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	25,00	250,00
10	PLACAS DE PETRI PEQUENA 35 MM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	20,00	200,00
01	ESTEREOMICROSCÓPIO CGA 6745	4.650,00	4.650,00
01	BANHO MARIA TK 650	1.500,00	1.500,00
01	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES TK 4000 SE COMPACTA	18.254,40	18.254,40
01	MESA AQUECEDORA DIGITAL TK 500	1.000,00	1.000,00
10	BAINHAS PARA TRNSFERÊNCIA DE 025 ML (DESCARTAVEL PCT 50 COM UNID)	60,00	600,00
01	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES TK 710	5.000,00	5.000,00
100	PALHETAS 025ML ESTERIL IMV	1,00	100,00
100	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML	0,60	60,00
02	INOVOLADOR PARA TRANFERENCIA DE 0,25 ML	200,00	400,00
03	MANDRIL NACIONAL 2 G	150,00	450,00
06	MICROPIPETAS MINI (12,5 CM)	49,50	297,00
01	CAMISA SANITARIA IMV (PACOTE COM 80 UNIDADES)	120,00	120,00

[Handwritten signature]



01	RACK ESTEATANTE 4 FACES	100,00	100,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 1 ML (SEM AGULHA)	1,00	100,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 3 ML (SEM AGULHA)	1,50	150,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 10ML (SEM AGULHA)	2,00	200,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 20ML (SEM AGULHA)	3,00	300,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 60 ML (SEM AGULHA)	9,00	900,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC22	85,50	1.026,00
01	TUBO FALCON 12 X 75 (PACOTE COM 25 UNIDADES)	50,00	50,00
01	TUBO CENTRIFUGA 50ML (PACOTE COM 25 UNIDADES)	100,00	100,00
01	AGULHAS 25 X 08 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	15,00	15,00
01	AGULHAS 40 X 12 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	20,00	20,00
01	AGULHAS 40 X 16 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	25,00	25,00
02	DILATADOR CERVICAL 2 G	100,00	200,00
01	RACK PONTEIRA BRANCA 0 A 10(MICRO LITRO)	200,00	200,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	4,00	48,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	4,00	48,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	4,00	48,00
12	DMBPS FLUSH 1000 ML	30,00	360,00
02	SORO FETAL BOVINO INATIVO /ESTERIL	50,00	100,00
01	MEIO DE MANUTENÇÃO HOLITING PLUS (100 ML)	90,00	90,00
10	ETILENO GLICOLI, 5 MOLAR (10ML) (CONGELAMENTO)	15,00	150,00
01	CANETA PARA MARCAR PALHETAS FINE POINT	15,00	15,00
01	GEL CARBOGEL 5000 ML	42,00	42,00



02	DIB (DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO) (PACOTE COM 10 UNIDADES)	248,00	496,00
05	ACIPROMAZINA A 1% (FRASCO COM 20 ML)	31,00	155,00
10	LIDOCAINA A 2% (FRASCO COM 50ML)	10,00	100,00
10	LH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 25 MG DE LPH + 20 ML DILUENTES)	61,00	610,00
10	PROSTAGLANDINA (FRASCOS COM 20 ML)	62,00	620,00
10	FSH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 400 MG DE NIH-FSH-P1+20ML DILUENTE	237,00	2.370,00
01	APLICADOR DIB (DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO)	70,00	70,00
05	BENZOATO DE ESTRADIOL (FRASCO COM 50 ML)	15,00	75,00
02	BOTIJÕES CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN COM CAPACIDADE MINIMA DE 720 DOSES	2.500,00	5.000,00
01	NOTEBOOK, INTEL CORE I7 8 GB RAM, 32 GB SSD, WINDOWS 8 – I15R SE-4670	3.000,00	3.000,00
	TOTAL =		69.264,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PT - 4/5		Entidade:		PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO										UF:	PR
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)															
Meta	Participante	PARCELAS												Total	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII		
1	Proponente	9.264,40												9.264,40	
	SEAB	60.000,00												60.000,00	
	Total	69.264,40												69.264,40	
2	Proponente								500,00		500,00	500,00		1.500,00	
	SEAB								500,00		500,00	500,00		1.500,00	
	Total								500,00		500,00	500,00		1.500,00	
3	Proponente									2.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	9.000,00	
	SEAB									2.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	9.000,00	
	Total									2.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	9.000,00	
4	Proponente								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00	
	SEAB								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00	
	Total								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00	
	Proponente														
	SEAB														
	Total														
	Proponente														
	SEAB														
	Total														
	Proponente														
	SEAB														
	Total														
	Proponente														
	SEAB														
	Total														
	Proponente														
	SEAB														
	Total														
Total	Proponente	9.264,40							3.500,00	5.000,00	6.500,00	6.500,00	4.000,00	34.764,40	
	SEAB	60.000,00							3.500,00	5.000,00	6.500,00	6.500,00	4.000,00	60.000,00	
	Total	69.264,40							3.500,00	5.000,00	6.500,00	6.500,00	4.000,00	94.764,40	

MUN. DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fig. 34
34
34



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



PT - 5/5 Entidade: PREF. MUN. CHOPINZINHO UF: PR

9. PLANO DE APLICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Bens e serviços economicamente mensuráveis?		Sim	Não	Recursos financeiros?		x	Sim	Não
		x						
Natureza da Despesa				Participação				
Código	Especificação	Proponente		SEAB	Total			
	Custeio	25.500,00			25.500,00			
	Investimento	9.264,40		60.000,00	69.264,40			
Total		34.764,40		60.000,00	94.764,40			

10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	LEOMAR BOLZANI	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
Local:	CHOPINZINHO	
Data:	17/12/2013	

11. PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

Nome:	ROSANGELA PICOLO	
Cargo:	CHEFE N.R. SEAB	
Local:	PATO BRANCO – PARANÁ	
Data:	18/12/2013	

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:		
Cargo:	NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	
Local:	Secretário de Estado	
Data:	20/12/2013	

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 11.300.204-2- Protocolo 13.001.197-7.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31/12/2014.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 20/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- LEOMAR BOLZANI - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 02/12/2013
R\$ 120,00 - 124331/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2012- Protocolo 13.005.038-7.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CONTENDA.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 01/01/2015.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- CARLOS EUGÊNIO STABACH - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 96,00 - 124433/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2012 - Protocolo 13.001.290-6.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02/04/2014.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- VALTER PEREIRA DA ROCHA - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124448/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11.512.611-3 (apenso 11.512.612-1) - Protocolo 12.173.875-9.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 21/01/2015.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- LUIZ LÁZARO SORVOS - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124453/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2012- Protocolo 12.082.248-9.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 28/12/2014.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 20/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETÁRIO EM 13/12/2013
R\$ 120,00 - 124332/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 11.246.545-6 - Protocolo 12.173.861-9.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 01/01/2015.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 96,00 - 124435/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11.764.871-0 - Protocolo 12.139.322-0.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL E READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124457/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 11.232.558-1 - Protocolo 12.173.872-4.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 01/05/2014.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- NELTON BRUM - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124441/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 64/2012- Protocolo 12.173.966-6.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE LAPA.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 01/01/2015.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- LEILA AUBRIFF KLENK - Prefeita Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124595/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2012 - Protocolo 12.119.191-1.
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
- OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02/01/2015.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 27/12/2013.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
- AMARILDO RIBEIRO NOYATO - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 26/12/2013
R\$ 120,00 - 124442/2013



ALLINFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfoc@brturbo.com.br

Chopinzinho



Chopinzinho, 29 de janeiro de 2014.

A/C
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	NOTEBOOK HP 15-J059NR INTEL CORE I7-2.4 GHZ /8 GB DE MEMÓRIA /HD 750 GB + 24 GB SSD /TELA 15.6" DE LED /WIFI /LAN /WEB CAM /VGA DEDICADA 2 GB DE MEMÓRIA /WINDOWS 8	4.399,00
2	NOTEBOOK HP 17T-J000 INTEL CORE I7-2.4 GHZ /8 GB DE MEMÓRIA /HD 2 TB + 24 GB SSD /GRAVADOR DE DVD + LEITOR DE BLURAY /TELA 17" DE LED /WIFI /LAN /WEB CAM /VGA DEDICADA 2 GB DE MEMÓRIA /WINDOWS 8	5.245,00

Este orçamento tem validade de 5 dias a contar desta data.

WLADIMIR DIAS

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!

MARCIANO BOCCA LTDA – EIRELE – ME
RUA 7 DE SETEMBRO 3967
85.560-000 CHOPINZINHO - PR
Fone / Fax: (046) 3242 – 1022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOTEBOOK INTEL CORE I7/8 GIGA RAM/ 32 SSD/ WINDOWS 8 - 115R SE - 4670	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2014

11.814.305/0001-53

MARCIANO BOCCA LTDA -
EIRELE - ME

Rua Sete de Setembro, 3967 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Marciano Bocca



Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Solicitação de orçamento.

Descrição dos materiais.

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	<i>marca Acer</i>		
01	NOTEBOOK, INTEL CORE I7 8 GB RAM, 32 GB SSD, WINDOWS 8 – I15R SE-4670	<i>R\$ 4.289,00</i>	<i>4.289,00</i>

Chopinzinho, *29* de *junho* 2014.

00.705.850/0001-05
RODRIGO BECK
[Signature]

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



DIA 29-01-14

ORÇAMENTO 01

NOTEBOOK ACER
PROCESSADOR INTEL CORE I7 2.3GHZ
MEMÓRIA 8GB
HD 750GB
TELA 15.6"

R\$ 4.289,00



ALLINFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfoc@brturbo.com.br

Chopinzinho



Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2012.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO

NOTEBOOK TOSHIBA P755-S5269 I7 2.1 GHZ /6 GB DE MEMÓRIA /HD 720 GB /GRAVADOR DE DVD /WEB CAM /TELA 15,6" DE LED /WIFI /LAN

R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

Este orçamento tem validade de 5 dias a contar desta data.

Volfran Papelaria e Informática Ltda. - EPP.
CNPJ - 03.145.412/0001-08

Wladimir Dias

WLADIMIR DIAS

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!

ORÇAMENTO

O presente orçamento descritivo trata dos itens previstos no projeto CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM GADO LEITEIRO do município de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO CX 5200	17.000,00
10	COLETOR DE EMBRIOES MILEPORE (COPO COLETOR)	187,00
10	TUBOS Y (NUTRICEL) (CIRCUITO EM Y)	109,80
10	PLACAS DE PETRI GRANDE	167,00
10	PLACAS DE PETRI PEQUENA	153,00
1	ESTEREOMICROSCÓPIO CGA6745	3.670,00
1	BANHO MARIA DIGITAL (uso universal, c/anticondensador, estante p/ 60 tubos, capacidade de 6 litros)	3.100,00
1	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES	20.500,00
1	MESA AQUECEDORA DIGITAL TK	825,00
10	BAINHAS PARA TRANSFERÊNCIA DE 0,25 ML (DESCARTÁVEL)	610,00
1	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES	5.020,00
100	PALHETAS 0,25 ML ESTERIL IMV	590,00
100	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML	159,00
2	INOVOLADOR PARA TRANSFERENCIA DE 0,25 ML	521,00
3	MANDRIL NACIONAL 2G	350,00
6	MICROPIPETAS MINI (12,5 CM)	299,50
1	CAMISA SANITÁRIA IMV (PACOTE)	121,00
1	RACK ESTEATANTE 4 FACES	105,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 1 ML (SEM AGULHA)	83,50
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 3 ML (SEM AGULHA)	26,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML (SEM AGULHA)	59,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 20 ML (SEM AGULHA)	78,00
100	SERINGAS DESCARTAVEIS 60 ML (SEM AGULHA)	891,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC 22	1.028,00
1	TUBO FALCON 12X75 (PACOTE)	40,00
1	TUBO CENTRIFUGA 50 ML (PACOTE)	29,90
1	AGULHAS 25X08 (PACOTE COM 100)	9,70
1	AGULHAS 40X12 (PACOTE COM 100)	19,90
1	AGULHAS 40X16 (PACOTE COM 100)	24,00
2	DILATADOR CERVICAL 2 G	172,00
1	RACK PONTEIRA BRANCA 0 A 10 (MICRO LITRO)	201,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	43,20
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	43,20
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	43,20
12	DMBPS FLUSH 1000 ML	232,00
2	SORO FETAL BOVINO INATIVADO/ESTERIL	80,20
1	MEIO DE MANUTENÇÃO HOLITING PLUS (100 ML)	93,00
10	ETILENO GLICOL 1,5 MOLAR (10 ML) (CONGELAMENTO)	132,00
1	CANETA PARA MARCAR PALHETAS FINE POINT	10,20
11	GEL CARBOGEL 5000 ML	42,00
20	DIB (PRIMER) Dispositivo intravaginal para bovinos	491,00



5	ACEPRAM	155,00
50	ANESTÉSICO LOCAL	505,00
10	LH – hormônio luteinizante	612,00
30	PROSTAGLANDINA	124,00
10	FSH – Hormônio folículo estimulante	2370
1	APLICADOR DIB(dispositivo intravaginal para bovinos)	67,50
5	SINCRODIOL DE 50 ML	735
2	BOTIJÕES DE SEMEN (capacidade de 20 litros de nitrogênio)	5.010,00

VALOR TOTAL – R\$ 66.937,80

Chopinzinho, 30 de novembro de 2012.

Responsável pela empresa

Agropecuária Dois Vizinhos Ltda.
CNPJ 97.385.876/0009-92

OBS- Favor carimbar orçamento com CNPJ da empresa

ORÇAMENTO



O presente orçamento descritivo trata dos itens previstos no projeto CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM GADO LEITEIRO do município de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO KX 5200	21.000,00
10	COLETOR DE EMBRIÕES MILEPORE (COPO COLETOR) 270 ml	185,00
10	TUBOS Y (CIRCUITO EM Y)	112,00
10	PLACAS DE PETRI GRANDE 100 MM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	184,00
10	PLACAS DE PETRI PEQUENA 35 MM (PCOTE COM 10 UNIDADES)	175,00
1	ESTEREOMICROSCÓPIO CGA6745	4.220,00
1	BANHO MARIA DIGITAL	2.380,00
1	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES TK 4000 SE	20.000,00
1	MESA AQUECEDORA DIGITAL TK	1120,00
10	BAINHAS PARA TRANFERÊNCIA DE 0,25 ML (DESCARTÁVEL)	620,00
1	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES	5.820,00
100	PALHETAS 0,25 ML ESTERIL IMV	618,00
100	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML	632,00
2	INOVOLADOR PARA TRANFERENCIA DE 0,25 ML	619,00
3	MANDRIL NACIONAL 2G	500,00
6	MICROPIPETAS MINI (12,5 CM)	312,00
1	CAMISA SANITÁRIA IMV (PACOTE COM 80 UNIDADES)	158,00
1	RACK ESTEATANTE 4 FACES	116,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 1 ML (SEM AGULHA)	114,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 3 ML (SEM AGULHA)	151,50
100	SERINGAS DESCARTAVIS 10 ML (SEM AGULHA)	102,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 20 ML (SEM AGULHA)	148,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 60 ML (SEM AGULHA)	480,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC 22	980,00
1	TUBO FALCON 12X75 (PACOTE COM 25 UNIDADES)	59,00
1	TUBO CENTRIFUGA 50 ML (PACOTE COM 25 UNIDADES)	63,00
1	AGULHAS 25X08 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	75,00
1	AGULHAS 40X12 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	64,00
1	AGULHAS 40X16 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	67,00
2	DILATADOR CERVICAL 2 G	176,00
1	RACK PONTEIRA BRANCA 0 A 10 (MICRO LITRO)	215,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	53,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	59,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	59,00
12	DMBPS FLUSH 1000 ML	272,00
2	SORO FETAL BOVINO INATIVADO/ESTERIL	135,00
1	MEIO DE MANUTENÇÃO HOLITING PLUS (100 ML)	119,00
10	ETILENO GLICOL 1,5 MOLAR (10 ML) (CONGELAMENTO)	159,00
1	CANETA PARA MARCAR PALHETAS FINE POINT	158,00
1	1 GEL CARBOGEL 5000 ML	116,00
20	DIB (DISPOSITIVO INTRA VANIGAL BOVINO) (PCT COM 10 UNI	316,00



5	ACEPROMAZINA A 1% (FASCO COM 20 ML) (ACEPRAM)	178,00
50	LIDOCAINA A 2% (FASCO COM 50 ML) (ANESTÉSICO LOCAL)	498,00
10	LH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 25 MG DE LPH + 20 ML DILUENTE)	852,00
30	PROSTAGLANDINA (FASCOS COM 20 ML)	153,00
10	FSH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 400 MG DE NIH-FSH-P1 +20 ML DILUENTE)	2.802,00
1	APLICADOR DIB (DISPOSITIVO INTRA VANIGAL BOVINO)	90,00
5	BENZOATO DE ESTRADIOL (FRASCO COM 50 ML) (SINCRODIOL)	580,00
2	BOTIJÕES CRIOGENICOS PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN COM CAPACIDADE MINIMA DE 720 20 LITROS	5629,00

VALOR TOTAL - 73.693,50

Chopinzinho, 30 de novembro de 2012


AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ 05.541.680/0001-74
Responsável pela empresa

OBS: Favor carimbar o orçamento com o CNPJ da empresa

05541680 / 0001 - 74

Agrimax Agronegócios Ltda.

Av. XV de Novembro, 1177 - Centro

85560-000 CHOPINZINHO PR



ORÇAMENTO

O presente orçamento descritivo trata dos itens previstos no projeto CENTRAL MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM GADO LEITEIRO do município de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM VETERINÁRIO KX 5200	22.000,00
10	COLETOR DE EMBRIÕES MILEPORE (COPO COLETOR) 270 ml	195,00
10	TUBOS Y (CIRCUITO EM Y)	112,90
10	PLACAS DE PETRI GRANDE 100 MM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	182,60
10	PLACAS DE PETRI PEQUENA 35 MM (PCOTE COM 10 UNIDADES)	165,00
1	ESTEREOMICROSCÓPIO CGA6745	4.550,00
1	BANHO MARIA DIGITAL	2.780,00
1	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES TK 4000 SE	22.850,00
1	MESA AQUECEDORA DIGITAL TK	1020,00
10	BAINHAS PARA TRANSFERÊNCIA DE 0,25 ML (DESCARTÁVEL)	620,00
1	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES	5.820,00
100	PALHETAS 0,25 ML ESTERIL IMV	620,00
100	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML	600,00
2	INOVOLADOR PARA TRANSFERENCIA DE 0,25 ML	618,00
3	MANDRIL NACIONAL 2G	480,00
6	MICROPIPETAS MINI (12,5 CM)	302,00
1	CAMISA SANITÁRIA IMV (PACOTE COM 80 UNIDADES)	138,00
1	RACK ESTEATANTE 4 FACES	112,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 1 ML (SEM AGULHA)	118,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 3 ML (SEM AGULHA)	150,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 10 ML (SEM AGULHA)	100,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 20 ML (SEM AGULHA)	178,00
100	SERINGAS DESCARTAVIS 60 ML (SEM AGULHA)	580,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC 22	1.038,00
1	TUBO FALCON 12X75 (PACOTE COM 25 UNIDADES)	52,00
1	TUBO CENTRIFUGA 50 ML (PACOTE COM 25 UNIDADES)	59,00
1	AGULHAS 25X08 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	70,00
1	AGULHAS 40X12 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	61,00
1	AGULHAS 40X16 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	62,00
2	DILATADOR CERVICAL 2 G	178,00
1	RACK PONTEIRA BRANCA 0 A 10 (MICRO LITRO)	200,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	48,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	48,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	48,00
12	DMBPS FLUSH 1000 ML	251,00
2	SORO FETAL BOVINO INATIVADO/ESTERIL	112,00
1	MEIO DE MANUTENÇÃO HOLITING PLUS (100 ML)	116,00
10	ETILENO GLICOL 1,5 MOLAR (10 ML) (CONGELAMENTO)	156,00
1	CANETA PARA MARCAR PALHETAS FINE POINT	15,00
1	GEL CARBOGEL 5000 ML	108,00
20	DIB (DISPOSITIVO INTRA VANIGAL BOVINO) (PCT COM 10 UNI	298,00



5	ACEPROMAZINA A 1% (FASCO COM 20 ML) (ACEPRAM)	190,00
50	LIDOCAINA A 2% (FASCO COM 50 ML) (ANESTÉSICO LOCAL)	505,00
10	LH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 25 MG DE LPH + 20 ML DILUENTE)	750,00
30	PROSTAGLANDINA (FASCOS COM 20 ML)	148,00
10	FSH (CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 400 MG DE NIH-FSH-P1 +20 ML DILUENTE)	2.980,00
1	APLICADOR DIB (DISPOSITIVO INTRA VANIGAL BOVINO)	73,00
5	BENZOATO DE ESTRADIOL (FRASCO COM 50 ML) (SINCRODIOL)	735,00
2	BOTIJÕES CRIOGENICOS PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN COM CAPACIDADE MINIMA DE 720 20 LITROS	5960,00

VALOR TOTAL - 70.141,70

Chopinzinho, 30 de novembro de 2012

Ivor Francisco Biava

Responsavel pela empresa

OBS: Favor carimbar o orçamento com o CNPJ da empresa

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **375/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060200191.153.3390.30 (736)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2014.

Leomar Boizani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 13/2014

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFE-
RÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação
Data da Licitação
Horário de entrega dos envelopes
Início da Disputa de Preços
Local

: **MENOR PREÇO**
: **13 DE MARÇO DE 2014**
: **Até às 14:00 (CATORZE) horas**
: **Às 14:10 (CATORZE E DEZ) horas**
: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VETERINÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

- f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
- f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
- f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.
- 6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:
 - a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
 - b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**
- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os Materiais e equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci. A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, o qual será também a Gestora do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e apresentação da Nota Fiscal.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desagrave o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.3390.30 (736).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 69.264,40 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	ULTRASSOM VETERINARIO – peso aproximado 1 a 1,5 kg – tela LSD 5.7 anti reflexiva – tecnologia full digital beaming composite – 08 magnificações de profundidade (máximo 24 cm) – memória interna com capacidade mínima de 100 imagens – exibição de 08 tipos de pseudo color (imagem colorida) – reversão de imagem preto/branco, direita/esquerda, acima/abaixo – controle inteligente de ganho total proximal e distal – imagem com zoom – modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M – transdutores multifrequenciais (4 faixas de frequência 4.5, 5.5, 6.5, 7.5 MHz) – realce da profundidade/Função Pan Imagem – Software para: 1. Geral 2. Bovino, 3. Equino, 4. Canino, 5. Felino, 6. Cardio & Outro – Medidas Normais: Distância, circunferência, área, volume, ângulo, estenose (comprimento, área) – Medidas e análises Obstétrica: EDD e GA de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos – Medidas e análises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina (profundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco) – Relatório Obstétrico (Nome, idade e sexo do Paciente, nome do Hospital ou Clínica, data e horas, etc) – Guia de Punção com duas linhas de orientação cujo ângulo e posição podem ser ajustáveis – 02 Baterias com duração total aproximada de 6 horas – 01 Interruptor externo para congelamento e descongelamento da imagem – 02 Portas USB para transferência de imagens para PC/Notebook (software opcional) e Pen Drive – Saída para Vídeo Printer – Saída PAL / NTSC – 110/220 volts automático com Energy Saving – garantia mínima 02 (dois) anos.	19.000,00	19.000,00
02	10	Unid.	Coletor de embriões (copo coletor 270 ml)	45,00	450,00
03	10	Unid.	Tubos y (equipo em y)	15,00	150,00
04	10	Unid.	Tubos y (equipo em y)	25,00	250,00
05	10	Unid.	Placas de petri grande 100 mm (pacote com 10 unidades)	20,00	200,00
06	01	Unid.	Placas de petri pequena 35 mm (pacote com 10 unidades)		
			ESTEREOMICROSCÓPIO - BASE: Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, injetada em metal reforçado - Abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; - Dois clips (presilhas) metálicas para fixação dos objetos; - Orifício para entrada do sistema de iluminação transmitida (diascópica); - Com espelho (posição regulável); SISTEMA DE ZOOM - Capacidade de aumento padrão (standard) sem necessidade de refocalização entre 0,67 e 4,5X; selecionáveis por dois botões horizontais. Com escala indicativa de aumento desejado. CORPO - Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico; Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Sistema de engrenagens em metal; Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabili-	4.650,00	4.650,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			dade e resistência. AUMENTO MAXIMO; O aparelho vem originalmente de fábrica com um aumento contínuo (zoom) entre 0,7 à 45x. Porém mediante a utilização de lentes auxiliares (opcionais) de 0,5x, 1,5x e 2x e também de oculares de 15x e 20x (opcionais), poderá se atingir um aumento máximo 180x. COMANDO MACROMÉTRICO; O Comando macrométrico, ajustável por tensão, especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa. TUBO BINOCULAR; O Tubo binocular inclinado a 45° e giratório; Ajuste para diferentes distâncias interpupilares entre 54-76mm; Compensação das dioptrias nas duas oculares; Diâmetro do campo 32,8mm à 4,9mm. OCULARES; Um (01) par de ocular WF 10x, com campo linear de 22mm de diâmetro. Acompanha 2 conchas oftálmicas; Obs.: Poderá vir acompanhado com oculares de 15X e 20X. SISTEMA DE IMAGEM; Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema anti fungo, anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. ILUMINAÇÃO DUPLA DIASCÓPICA/EPISCÓPICA; Sistema de iluminação transmitida (diascópica) na parte traseira da base, intercambiável para sistema incidente (episcópico) posicionado na estativa. Lâmpada de halogênio dicróica espelhada de 12 volts e 15 watts. Transformador com potenciômetro para regular intensidade de luz. Obs.: Pode-se utilizar outro transformador para operar os sistemas episcópico e diascópico ao mesmo tempo. VOLTAGEM; Transformador de 110 volts e 220 volts. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Estereomicroscópio binocular; 01 Suporte (CGA-ST1); 01 Base transiluminadora (CGA-B1); 01 Par de oculares WH20X/12mm (CGA-Wh20); 01 Par de oculares WH10X/22mm (CGA-Wh10); 01 Par de conchas oftálmicas; 01 Transformador (CGA-T1); 01 Iluminador padrão (CGA-L1); 01 Suporte para iluminador (CGA-Fh1); 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) de plástico preto/branco; 01 Placa (disco) de vidro transparente; 01 Placa (disco) de vidro fosco; 01 Lâmpada halogênio de 12V/15W; 01 Capa de proteção.		
07	01	Unid.	BANHO MARIA CARACTERISTICAS; Capacidade de 5 Litros de água;- Bivolt;- Temperatura mínima e máxima de 30 a 56 graus celsius;- 1 ano de Garantia- Função automática Homogeinizadora do líquido.	1.500,00	1.500,00 ✓
08	01	Unid.	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES; Eletrônica com sistema digital micro processado; Sistema automático de injeção de nitrogênio; Porta palheta para embriões; Rampa porta palheta; Gabinete de congelação;	18.254,40	18.254,40 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Cabo de energia; Manual de operações; Certificado de Garantia mínima de 1 ano.		
09	01	Unid.	MESA AQUECEDORA: Controle de temperatura digital; Ajuste de temperatura via teclado; Acabamento da placa em preto fosco.	1.000,00	1.000,00
10	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 025 ml (descartavel pacote com 50 unidades).	60,00	600,00
11	01	Unid.	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES: Controlador exclusivo de temperatura; Bloco para 220 palhetas de 0,25 ml; Pré-aquecimento de 6 inovuladores; Maleta integrada com controle; Cabo de energia; Manual de operações; Certificado de garantia.	5.000,00	5.000,00
12	100	Unid.	Palhetas 0,25ml esteril	1,00	100,00
13	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml	0,60	60,00
14	02	Unid.	Inovulador para transferência de 0,25 ml	200,00	400,00
15	03	Unid.	Mandril nacional 2 g	150,00	450,00
16	06	Unid.	Micropipetas mini (12,5 cm)	49,50	297,00
17	01	Pcte.	Camisa sanitária (pacote com 80 unidades)	120,00	120,00
18	01	Unid.	Rack estante 4 faces	100,00	100,00
19	100	Unid.	Seringas descartáveis 1 ml (sem agulha)	1,00	100,00
20	100	Unid.	Seringas descartáveis 3 ml (sem agulhas)	1,50	150,00
21	100	Unid.	Seringas descartáveis 10 ml (sem agulha)	2,00	200,00
22	100	Unid.	Seringas descartáveis 20 ml (sem agulha)	3,00	300,00
23	100	Unid.	Seringas descartáveis 60 ml (sem agulha)	9,00	900,00
24	12	Unid.	Tubo flexível 18/30 CC22	85,50	1.026,00
25	01	Pcte.	Tubo falcon 12x75 (pacote com 25 unidades)	50,00	50,00
26	01	Pcte.	Tubo centrífuga 50 ml (pacote com 25 unidades)	100,00	100,00
27	01	Pcte.	Agulhas 25x08 (pacote com 100 unidades)	15,00	15,00
28	01	Pcte.	Agulhas 40x12 (pacote com 100 unidades)	20,00	20,00
29	01	Pcte.	Agulhas 40x16 (pacote com 100 unidades)	25,00	25,00
30	02	Unid.	Dilatador cervical 2 g.	100,00	200,00
31	01	Unid.	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	200,00	200,00
32	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18	4,00	48,00
33	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 20	4,00	48,00
34	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22	4,00	48,00
35	12	Unid.	DMBPS flush, 1.000 ml	30,00	360,00
36	02	Unid.	Soro fetal bovino inativo/estéril	50,00	100,00
37	01	Unid.	Meio de manutenção Holiting plus (100 ml)	90,00	90,00
38	10	Unid.	Etileno glicol 1,5 molar (10ml) (congelamento)	15,00	150,00
39	01	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	15,00	15,00
40	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml	42,00	42,00
41	02	Pcte.	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino) (Pacote com 10 unidades)	248,00	496,00
42	05	Frasco	Acipromazina a 1,0% (frasco com 20 ml)	31,00	155,00
43	10	Frasco	Lidocaína a 2% (frasco com 50 ml)	10,00	100,00
44	10	Unid.	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluentes)	61,00	610,00
45	10	Frascos	Prostaglandina (frascos com 20 ml)	62,00	620,00
46	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)	237,00	2.370,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



47	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	70,00	70,00
48	05	Frasco	Benzoato de estradiol (frasco com 50 ml)	15,00	75,00
49	02	Unid.	Botijões criogênicos para armazenamento de sêmen com capacidade mínima de 720 doses)	2.500,00	5.000,00
50	01	Unid.	Notebook, referência: Processador Intel Core i7 - 8 Gb RAM, 32 Gb SSD, sistema Operacional Windows 8-I15R SE-4670 (original). OBS: Pode ser apresentado equipamento de qualquer marca, com desempenho igual ou superior ao sugerido.	3.000,00	3.000,00
TOTAL - R\$					69.264,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 13/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL GLOBAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Local, ____ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 13/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 13/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na
cidade de _____, Bairro _____, telefone (____) _____, Estado do _____, **DECLARA**, sob
as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exer-
cendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou
servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 13/2014

ANEXO 8 MINUTA DE CONTRATO N.º/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, montados sobre veículo (caminhão) a ser definido e disponibilizado pelo Município, com todos os itens previstos na legislação de trânsito quanto à segurança e operação.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Senhor Gustavo Comelli, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ou enquanto perdurarem os termos de garantias dos Equipamentos/Produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:.....
Representante:.....



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 27/2014
Edital nº 13/2014
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 27/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 13/2014, que objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, programa transferência de embriões bovinos, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/07 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.07), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária nº 1201.2060200191.153.3390.30 (736), especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

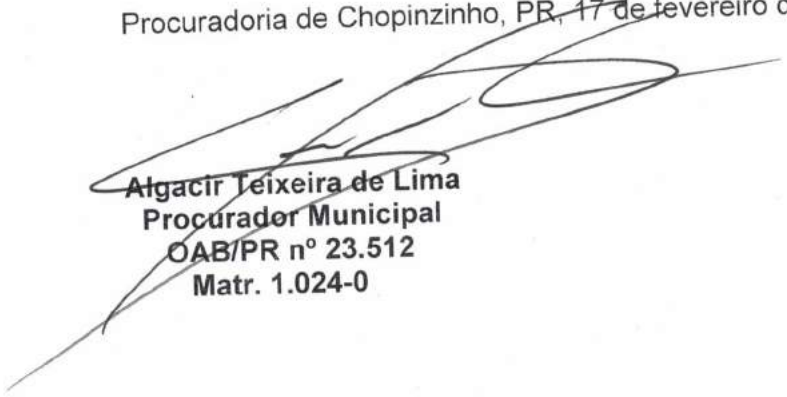
Às fls. 08/17 foi juntado o Termo de Convênio, bem como sua publicação, e, ainda, às fls. 27, o 1º Termo Aditivo ao convênio.

Constam do caderno, às fls. 40/50 a juntada de vários orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 17 de fevereiro de 2.014.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

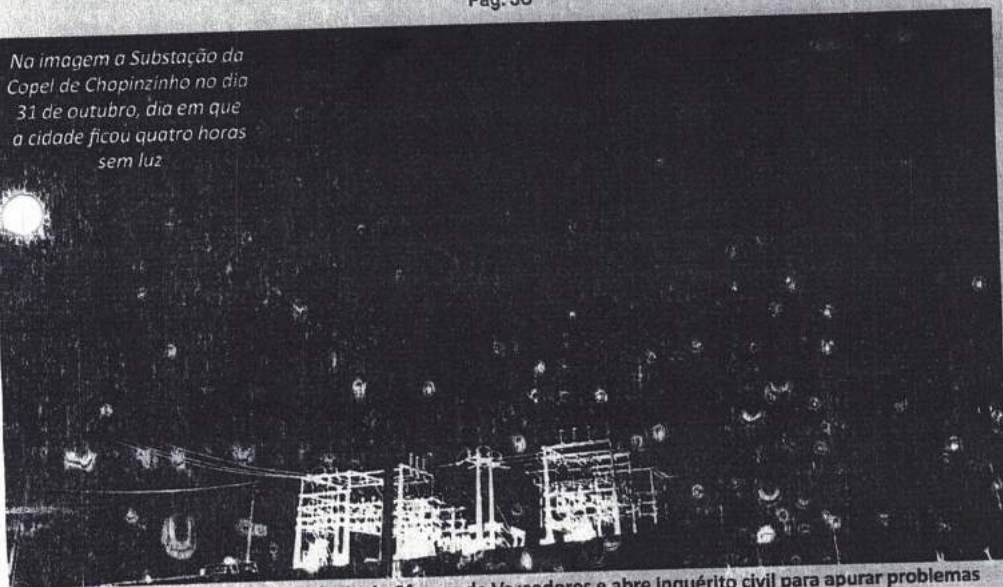
Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Quedas de energia serão investigadas pelo Ministério Público

Pág. 5C

Na imagem a Subestação da Copel de Chopinzinho no dia 31 de outubro, dia em que a cidade ficou quatro horas sem luz



Ministério Público acolhe denúncia da Câmara de Vereadores e abre Inquérito civil para apurar problemas enfrentados por chopinzinenses com quedas e falta de energia constantes

Chopinzinho

Município oferecerá curso de Operador de caixa

Pág. 11



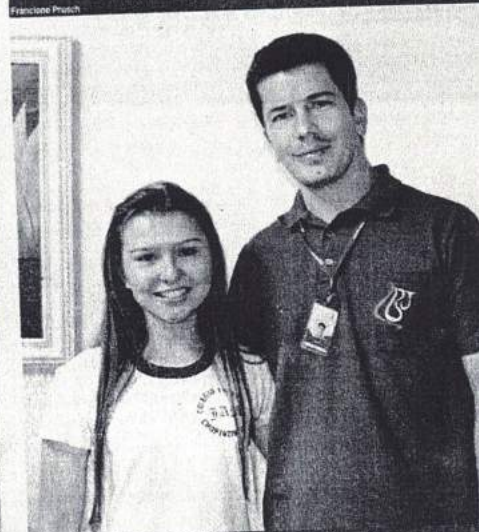
Interbairros de Coronel Vivida terá 36 modalidades

Pág. 11

Colégio Bom Jesus

Maria Isabel é a aluna "Nota 10"

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu

Merenda escolar agora tem Peixe no cardápio

Pág. 2C





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 068/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.192/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.192/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Obras e Instalações	000	25.400,00
TOTAL			25.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Obras e Instalações	000	25.400,00
TOTAL			25.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 069/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 e Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.228/2014, de 20/02/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.192/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2878200081.354	CONVERSÃO/RESCAQUE	000	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	948	200.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por Convênio Federal SEDU para aquisição de Escavadeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por anulação de dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.00	Outras Transf. Dos Estados para Outras Áreas	948	200.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.159	Ampliação do Anfiteatro	000	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.070	Construt. Sist. De Abastec. De Água	000	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			400.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Extrato de Decreto
Decreto nº 068/2014
Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte das Chácara nºs 147 e 148, Matrícula 22.830, perímetro urbano deste Município.
Data: 21/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2014, Data da Licitação: 11 de março de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de concreto para saneamento básico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

LEI Nº 3.228/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.192/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2878200081.354	CONVERSÃO/RESCAQUE	000	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	948	200.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por Convênio Federal SEDU para aquisição de Escavadeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por anulação de dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.00	Outras Transf. Dos Estados para Outras Áreas	948	200.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.159	Ampliação do Anfiteatro	000	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.070	Construt. Sist. De Abastec. De Água	000	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2014.

Prorroga o prazo para pagamento de tributos e para apresentação da DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na situação que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2014, a DEISS - Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2014, na forma do Decreto nº 388/2013 e os tributos devidos, deverão ser pagos até 30 de março de 2014, na forma do Decreto nº 020/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2014, Data da Licitação: 12 de março de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Complementares. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2014, Data da Licitação: 13 de março de 2014, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (41) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Síntese: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º trimestre de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 140/2012 de 08 de maio de 2012,

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme licitação, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 39, quinquagésima primeira reunião ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2014, atingindo o percentual de 22,28% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento).

Total de Recursos	R\$ 9.879.350,57
Total de Despesas	R\$ 13.309.620,28
Déficit Orçamentário	R\$ 3.430.269,71

CELESTINO JOSÉ MANFROTTO
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação da Resolução CMS nº 01, de 28 de janeiro de 2014, nas sessões do Decreto nº 140 de 08 de maio de 2012.

RODOLFO LOMBARDO
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 8/2014, de 29/01/2014, Registro de Preços de Concreto Estrutural e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, e Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado Contratação - R\$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	8

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da modalidade de Pregão nº 8/2014, para Registro de Preços de Concreto Estrutural.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	81.250,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES

Chopinzinho, PR, 13/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da modalidade de Tomada de Preços nº 1/2014, para Ampliação da Creche Recanto I.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	55.914,09	CONSTRUTORA BRAGA

Chopinzinho, PR, 18/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH

Rua 7 de setembro, 4100 - Chopinzinho - Paraná - Fone: 3195

E-mail: sisbuch@hotmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ - EXERCÍCIO DE 2014

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores municipais de Chopinzinho, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos em forma exigida pela CLT e pelo STF, fundado em 20 de março de 2004, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Chopinzinho - Estado do Paraná, data de 12/11/2010, averbado sob o nº 719 do livro A006, registrada e reconhecida oficialmente pelo artigo 580 e 582 da CLT, publicado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho, PR, Paraná, em cumprimento ao artigo 665 do Decreto-Lei 1473, de 1943 (CLT), faz saber a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, e a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, que deverão proceder ao de um dia de trabalho dos seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, estabelecida no artigo IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 580 e 582 da CLT, O desconto da referida contribuição deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2014, e exclusivamente através da GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, estabelecida na Legislação supracitada sujeitar os órgãos que citados respectivos responsáveis legais, as penalidades previstas no artigo 660 da CLT e no artigo 7º da Lei 6.964/92, com também na Lei complementar nº 101 de 4 de maio (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Chopinzinho, 17 de fevereiro

Jovani Martins
PRESIDENTE

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0543

Página 12 / 042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/14

CONTRATADO: COOPERFARBOM-COOP.AGROIND.AGRICULTORES FAMILIARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: O objeto do presente processo é a aquisição de sementes de aveia preta para distribuição a agricultores familiares de Bom Jesus do Sul.
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 21/02/14 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/14
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/14

CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA PAESE - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: O objeto do presente processo é a aquisição de trofeus e medalhas personalizadas para realização de Festival, Campeonatos Municipais e Gincanas.
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.970,00 (vinte e um mil novecentos e setenta reais)
DATA: 21/02/14 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

Cod005965

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.949 de 21 de fevereiro de 2014.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 02/2012.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2014, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Siqueira de Campos	9.918.043-9	Agente Comunitária de Saúde	6º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Cod005965

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

De acordo com o resultado da ata de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino do Município, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja adjudicado o seu objeto a favor da empresa e valor relacionado a seguir:

...ANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.848/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino.	1.500	Inseminação	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Cod005967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

De acordo com o resultado da ata de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é registro de preços de futuras aquisições de merenda escolar, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja adjudicado o seu objeto a favor das empresas e valores relacionados abaixo:

SUPERMERCADO GUERRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.374.252/0001-95

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 400G	UND	NESCAU	250	5,20	1.300,00
2	ACÚCAR BAUNILHA - EMBALAGEM 40G	UND	INCAS	200	1,15	230,00
3	ACÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	UND	ALTO ALEGRE	250	9,50	2.375,00
4	AMIDO DE MILHO - PACOTE 500G	UND	APTI	180	3,75	675,00
5	ARROZ PARBOILIZADO - PACOTE 5 KG	UND	NARDELLI	120	9,99	1.198,80
6	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE DE 370G	UND	PARATI	300	3,75	1.125,00
7	CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL - FRASCO 200G	UND	PELÉ	80	9,50	760,00
8	CANELA EM PÓ - FRASCO 35G	UND	INCAS	30	2,15	64,50
9	CANELA RAMA - PACOTE DE 10G	UND	INCAS	30	0,78	23,40
10	CHÁ SABOR NATURAL - CX 40G C/ 25 SAQUINHOS	CX	LEÃO	100	3,65	365,00
11	CHÁ SABOR LARANJA - CX 40G C/ 25 SAQUINHOS	CX	LEÃO	100	3,65	365,00
12	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE DE 80G	UND	INCAS	250	1,59	397,50
13	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTE DE 80G	UND	INCAS	150	1,59	238,50
14	COCO RALADO - PACOTE 100G	UND	DUCOCO	100	2,60	260,00
15	COLORAU - PACOTE 500 G	UND	DE CASA	70	2,68	187,60
16	CRÁVIO - PACOTE DE 10G	UND	INCAS	30	1,10	33,00
17	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM DE 200G	UND	SELECTA	60	4,35	261,00
18	ERVILHA CONSERVA - LATA DE 200G	UND	QUERO	150	1,55	232,50
19	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5KG	UND	DONA EULÁLIA	150	11,60	1.740,00
20	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - PACOTE 1KG	UND	REI DA MESA	150	4,80	720,00
21	FERMENTO EM PÓ - LATA DE 250G	UND	ROYAL	180	5,75	1.035,00
22	FUBA - PACOTE 1 KG	UND	DUCOM	150	1,80	270,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LATA DE 400G	UND	NINHO / NESTLÉ	30	10,98	329,40
24	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - PACOTE 500G	UND	PARATI	200	2,68	536,00
25	MILHO EM CONSERVA - LATA DE 200G	UND	QUERO	230	1,59	365,70
26	ÓLEO VEGETAL - EMBALAGEM DE 800 ML	UND	COAMO	400	3,45	1.380,00
27	OREGANO, PACOTE DE 100G	UND	INCAS	30	3,10	93,00
28	POLVILHO DOCE - PACOTE DE 500G	UND	PRATA	300	2,58	774,00
29	SAGU - PACOTE DE 500G	UND	PRATA	200	3,10	620,00
30	SAL REFINADO - PACOTE DE 1 KG	UND	GARÇA	100	1,25	125,00
31	PÓ PARA BEBIDA SABOR UVA - PACOTE DE 35G	UND	TRINK	150	0,74	111,00
32	PÓ PARA BEBIDA SABOR MORANGO - PACOTE DE 35G	UND	TRINK	150	0,74	111,00
33	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - FRASCO DE 500ML	UND	MAGUARY	300	7,70	2.310,00
34	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - FRASCO DE 500ML	UND	MAGUARY	300	7,70	2.310,00
35	SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO - FRASCO DE 500ML	UND	MAGUARY	200	7,70	1.540,00
36	BISCOITO DOCE - PACOTE 370G	UND	PARATI	250	3,75	937,50
37	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 200G	UND	QUERO	200	2,05	410,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.926,46 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUCAS JOSE PRECHLAK ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.007/0001-09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
38	1	BATATA MONALISA	KG	CANTU	300	2,60	780,00
	2	CARNE MOÍDA	KG	ACÓUGUE LORINHO	350	7,90	2.765,00
	3	FRANGO EM PEDAÇOS COXA E SOBRE COXA	KG	LE VIDA	400	5,80	2.320,00
	4	LEITE INTEGRAL	LT	LATCO	1500	2,80	4.200,00
	5	MACA	KG	CANTU	400	5,30	2.120,00
	6	MAMÃO	KG	CANTU	400	4,45	1.780,00
	7	CARNE DE MÚSCULO	KG	ACÓUGUE LORINHO	200	7,98	1.596,00
	8	SALSICHA	KG	NAT	200	5,60	1.120,00
	9	ALHO NATURAL, PACOTE DE 200G	PAC	CANTU	100	4,19	419,00
	10	BANANA	KG	CANTU	500	2,30	1.150,00
	11	CEROLA	KG	CANTU	200	3,65	730,00
	12	DOCE DE FRUTAS 400G	KG	FRIRREGIO	150	2,80	420,00
	13	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 500G	UND	PRIME	60	2,75	165,00
	14	OVOS DE GALINHA	DZ	CANTU	500	4,55	2.275,00
	15	PRESUNTO	KG	FRIRREGIO	200	13,00	2.600,00
	16	TOMATE	KG	CANTU	500	3,90	1.950,00
	17	QUEIJO MUSSARELLA FATIADO	KG	FRIRREGIO	200	21,00	4.200,00
	18	CENOURA	KG	CANTU	100	3,10	310,00

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Bom Sucesso do Sul, 21 de Fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod005969

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2014, Data da Licitação: 11 de março de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de concreto para saneamento básico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod005972

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2014, Data da Licitação: 13 de março de 2014, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod005973

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 15:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Categoria SubCategoria



Razão Social: ZENO BORTOLOTTI-ME

CPNJ: 02.535.454/0001-92

CPF: 754.290.479-53

RG: 46352726

E-mail: zenoserigraf@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

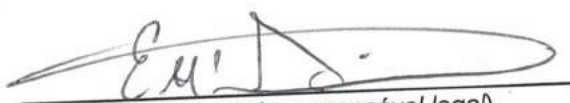
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA
TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor Ezequiel da Silva, representante
legalmente constituído da proponente: Sementes Sojorui,
CNPJ nº 00593406/0001-58, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32428800

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor [assinatura], representante

legalmente constituído da proponente: [assinatura]

CNPJ nº 02775568000100, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone. (46) 3242 1003

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.

[assinatura]
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls. 82



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor Salvador Kreusch, representante legalmente constituído da proponente: Agrop. Dois Vizinhos Ltda., CNPJ nº 97.385.876/0009-92, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242-2367

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.


(assinatura do responsável legal)

Agropecuária Dois Vizinhos Ltda.
CNPJ 97.385.876/0009-92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor Ederson Macari, representante legalmente constituído da proponente: Leopoldino e Macari LTDA ME,

CNPJ nº 18.089.470/0001-33, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242 3328

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.

Ederson Macari
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor Glenn de Almeida, representante legalmente constituído da proponente: Agronegócio S/A, CNPJ nº 08 776 612/0001-82, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46-3242-2414

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.

Glenn de Almeida
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor PAULO CENCI CENCI, representante legalmente constituído da proponente: P. C. CENCI & CIA. LTDA, CNPJ nº 85.068.716/0001-83, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242.3590

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor _____, representante
legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, Cidade:

_____ declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial su-
pramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, 11 de março de 2.014.

(assinatura do responsável/legal)

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de março de 2014 09:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Claudio de Paulo



Razão Social: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO VETERINARIA LTDA - ME

CPNJ: 11.395.850/0001-52

CPF: 791.316.118-34

RG: 5651168

E-mail: claudio.depaulo@evolucaopet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de março de 2014 09:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: EDERSON MACARI



Razão Social: LEOPOLDINO E MACARI LTDA

CPNJ: 18.089.470/0001-39

CPF: 065.996.669-73

RG: 95238963

E-mail: eder_macari@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
 PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014 11:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA



Razão Social: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CPNJ: 17.059.712/0001-89

CPF: 872.239.539-34

RG: 48504370

E-mail: awdlicita@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2014 15:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Edson Canossa



Razão Social: Clinibras Engenharia Biomédica Ltda.

CPNJ: 07.916.914/0001-46

CPF: 076.255.218-26

RG: 17055595

E-mail: vendas@clinibras.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Cacavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
 PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 15:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Felipe Makiak



Razão Social: Viver
CPNJ: 07.976.695/0001-90
CPF: 064.608.229-99
RG: 06460822999
E-mail: felipe@viver.med.br
Endereço:
Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 15:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ABS PECPLAN



Razão Social: ABS PECPLAN IMP EXP LTDA

CPNJ: 60.431.863/0001-45

CPF: 880.913.179-72

RG: 67122054

E-mail: cleber.cruz@genusplc.com

Endereço:

Cidade / UF: Uberaba / MG

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINÁRIA, PROGRAMA
TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

O signatário da presente, o senhor CECÍLIO MARCOLINA, representante
legalmente constituído da proponente: MARCOLINA E BIANCA ADORE P. LTDA
CNPJ nº 060584760001-07, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242-2578

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2014.


(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 16:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCILENE ALVES DUARTE



Razão Social: PESENTI E PELAIS LTDA EPP

CPNJ: 02.776.642/0001-02

CPF: 810.767.039-68

RG: 51218400

E-mail: MEDITRONICA1@GMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <contato@shopveterinario.com.br>; <vendas@wtavet.com.br>; <rossi.oxo@ig.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 14:48
Anexar: Edital PP13 - Equip. Mat. Veterinária.pdf
Assunto: Edital PP13 - Equip. Mat. Veterinária-Chopinzinho-PR
 Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 13:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: FRANCISCO ROMANO GAIEVSKI



Razão Social: EMBRASEMEN-EMPRESA BRASILEIRA DE SÃMEN LTDA-ME

CPNJ: 07.108.829/0001-51

CPF: 659.557.819-00

RG: 65955781900

E-mail: embrasemen@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VETERINARIA
 PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 27/2014 Pregao No 13/2014

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Signature]*

Razao Social: 607 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 60.431.863/0001-45

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: MG

Telefone:

E-mail:

Representada por: LAUDO NATEL COSTA

RG: 06.290.799-2 CPF: 041.978.358-09

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Signature]*

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: PAULO CESAR CENCI

RG: 05.722.810-5 CPF: 835.533.639-91

Telefone: (46) 3242 - 3590

E-mail:

Assinatura: *[Signature]*

Razao Social: 2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Endereco: Rua Pedro Caetano Pinto

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: IVAR FRANCISCO BIAVA

RG: 03.520.812-7 CPF: 508.546.319-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Signature]*

Razao Social: 2854 - ANDES COMERCIAL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.242.040/0001-01

Endereco: Rua Felipe Schmidt, 649 - Cjto 602 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 88010-001

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: GUILHERME SARTORI

RG: 00.573.480-9 CPF: 060.389.519-03

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAUDIO DE PAULO

RG: 00.565.116-8 CPF: 791.316.118-34

Telefone:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Pg: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

E-mail:

Assinatura:

Razão Social: 4725 - R2 COMERCIAL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.253.855/0001-27

Endereço:

Bairro:

CEP: - 0

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: EDERSON MACARI

RG: 09.253.896-3 CPF: 065.996.669-73

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Às treze e trinta horas, do dia treze de março de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 13/2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. As 13:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
P. C. CENCI & CIA LTDA
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA – ME
ANDES COMERCIAL LTDA
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO E TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME
R2 COMERCIAL LTDA

Como previa o edital, às 14:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 10/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2854	ANDES COMERCIAL LTDA	10.242.040/0001-01
4724	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERI	11.395.850/0001-52
2194	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	06.058.276/0001-07
318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
607	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	60.431.863/0001-45
4725	R2 COMERCIAL LTDA	17.253.855/0001-27
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ULTRASSOM VETERINARIO - tela L	ANDES COMERCIAL LTDA Valor Unitario 18.430,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.430,00 30 Dias	R2 COMERCIAL LTDA Valor Unitario 18.930,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.930,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 19.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 19.000,00 30 Dias	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 10,00 Un Coletor de embriões (copo cole	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 450,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 450,00 30 Dias
0001/0003 Quantidade 10,00 Un Tubos y (equipo em y)	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 30 Dias
0001/0004 Quantidade 10,00 Un Placas de petri grande 100 mm	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 250,00 30 Dias	
0001/0005 Quantidade 10,00 Un Placas de petri pequena 35 mm	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 200,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 20,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 200,00 30 Dias
0001/0006 Quantidade 1,00 Un ESTEREOMICROSCOPIO	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4.650,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 4.650,00 30 Dias	
0001/0007 Quantidade 1,00 Un BANHO MARIA CARACTERISTICAS; 5	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.500,00 30 Dias	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0008 Quantidade 1,00 Un MAQUINA DE CONGELAMENTO DE EMB	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 18.254,4000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.254,40 30 Dias	
0001/0009 Quantidade 1,00 n MESA AQUECEDORA	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.000,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.000,00 30 Dias
0001/0011 Quantidade 1,00 Un TRANSPORTADOR PARA EMBRIOES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 5.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 5.000,00 30 Dias	
0001/0012 Quantidade 100,00 Un Palhetas 0,25ml esteril	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00 30 Dias
0001/0015 Quantidade 3,00 Un Mandrill nacional 2 g	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 150,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 450,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 450,00 30 Dias
0001/0016 Quantidade 6,00 Un Micropipetas mini (12,5 cm)	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 49,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 297,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 297,00 30 Dias
0001/0017 Quantidade 1,00 Pct Camisa sanitaria (pacote com 8	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 120,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 120,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 120,00 30 Dias
0001/0018 Quantidade 1,00 n Kack estante 4 faces	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 100,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 100,00 30 Dias
0001/0019 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 1 ml (se	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00 30 Dias
0001/0020 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 3 ml (se	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,2500 Quantidade 100,00 Valor Total 25,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 30 Dias	
0001/0021 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 10 ml (s	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 45,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00 30 Dias	
0001/0022	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 20 ml (s	Valor Unitario 0,6000 Quantidade 100,00 Valor Total 60,00 30 Dias	Valor Unitario 3,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 300,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 3,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 300,00 30 Dias	
0001/0023 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 60 ml (s	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 3,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 390,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 900,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 900,00 30 Dias	
0001/0025 Quantidade 1,00 Pct Tubo falcon 12x75 (pacote com	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 50,00 30 Dias	
0001/0026 Quantidade 1,00 Pct Tubo centrifuga 50 ml (pacote	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 100,00 30 Dias	
0001/0027 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 25x08 (pacote com 100	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 9,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 15,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15,00 30 Dias	
0001/0028 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 40x12 (pacote com 100	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 9,90 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 20,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 20,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 20,00 30 Dias	
0001/0029 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 40x16 (pacote com 100	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 25,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 25,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 25,00 30 Dias
0001/0030 Quantidade 2,00 Un Dilatador cervical 2 g.	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 200,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 200,00 30 Dias
0001/0031 Quantidade 1,00 Un Rack ponteira branca 0 a 10 (m	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 200,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 200,00 30 Dias	
0001/0035 Quantidade 12,00 Un	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 12,00	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 30,0000 Quantidade 12,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

DMBPS flush, 1.000 ml	Valor Total	360,00	Valor Total	360,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0036	P. C. CENCI & CIA LTDA			
Quantidade 2,00	Valor Unitario	50,0000		
Un	Quantidade	2,00		
Soro fetal bovino inativo/este	Valor Total	100,00		
		30 Dias		
0001/0037	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME			
Quantidade 1,00	Valor Unitario	90,0000		
Un	Quantidade	1,00		
Meio de manutencao Holiting pl	Valor Total	90,00		
		30 Dias		
0001/0038	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME			
Quantidade 10,00	Valor Unitario	15,0000		
Un	Quantidade	10,00		
Etileno glicol 1,5 molar (10ml	Valor Total	150,00		
		30 Dias		
0001/0039	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	15,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Caneta para marcar palhetas fi	Valor Total	15,00	Valor Total	15,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0041	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 2,00	Valor Unitario	248,0000	Valor Unitario	248,0000
Pct	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
DIB (Dispositivo Intravaginal	Valor Total	496,00	Valor Total	496,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0042	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 5,00	Valor Unitario	31,0000	Valor Unitario	31,0000
Fr	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Acipromazina a 1,0% (frasco co	Valor Total	155,00	Valor Total	155,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0043	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 10,00	Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario	10,0000
Fr	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Lidocaina a 2% (frasco com 50	Valor Total	100,00	Valor Total	100,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0045	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 10,00	Valor Unitario	62,0000	Valor Unitario	62,0000
Fr	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Prostaglandina (frascos com 20	Valor Total	620,00	Valor Total	620,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0047	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	70,0000	Valor Unitario	70,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Aplicador DIB (Dispositivo Int	Valor Total	70,00	Valor Total	70,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0048	P. C. CENCI & CIA LTDA			
Quantidade 5,00	Valor Unitario	15,0000		
Fr	Quantidade	5,00		
Benzoato de estradiol (frasco	Valor Total	75,00		
		30 Dias		
0001/0049	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 2,00	Valor Unitario	1.650,0000	Valor Unitario	2.500,0000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Botijoes criogenicos para arma	Valor Total	3.300,00	Valor Total	5.000,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0050	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Quantidade 1,00	Valor Unitario	2.999,9900		
Un	Quantidade	1,00		
Notebook, referencia: Processa	Valor Total	2.999,99		
		30 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

2854 - ANDES COMERCIAL LTDA
Lote/Item

Quantidade

Valor Unitario

Valor total do item

Observacoes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES



0001/0001 1,00 18.430,0000 18.430,00

Total do Fornecedor: 18.430,00

4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0020	100,00	0,2500	25,00	
0001/0021	100,00	0,4500	45,00	
0001/0022	100,00	0,6000	60,00	
0001/0023	100,00	3,9000	390,00	
0001/0027	1,00	9,0000	9,00	
0001/0028	1,00	9,9000	9,90	

Total do Fornecedor: 538,90

2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0025	1,00	50,0000	50,00	
0001/0026	1,00	100,0000	100,00	
0001/0031	1,00	200,0000	200,00	
0001/0037	1,00	90,0000	90,00	
0001/0038	10,00	15,0000	150,00	

Total do Fornecedor: 590,00

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	10,00	45,0000	450,00	
0001/0003	10,00	15,0000	150,00	
0001/0004	10,00	25,0000	250,00	
0001/0005	10,00	20,0000	200,00	
0001/0006	1,00	4.650,0000	4.650,00	
0001/0007	1,00	1.500,0000	1.500,00	
0001/0008	1,00	18.254,4000	18.254,40	
0001/0009	1,00	1.000,0000	1.000,00	
0001/0011	1,00	5.000,0000	5.000,00	
0001/0012	100,00	1,0000	100,00	
0001/0015	3,00	150,0000	450,00	
0001/0016	6,00	49,5000	297,00	
0001/0017	1,00	120,0000	120,00	
0001/0018	1,00	100,0000	100,00	
0001/0019	100,00	1,0000	100,00	
0001/0029	1,00	25,0000	25,00	
0001/0030	2,00	100,0000	200,00	
0001/0035	12,00	30,0000	360,00	
0001/0036	2,00	50,0000	100,00	
0001/0039	1,00	15,0000	15,00	
0001/0041	2,00	248,0000	496,00	
0001/0042	5,00	31,0000	155,00	
0001/0043	10,00	10,0000	100,00	
0001/0045	10,00	62,0000	620,00	
0001/0047	1,00	70,0000	70,00	
0001/0048	5,00	15,0000	75,00	

Total do Fornecedor: 34.837,40

607 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0049	2,00	1.650,0000	3.300,00	

Total do Fornecedor: 3.300,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0050	1,00	2.999,9900	2.999,99	

Total do Fornecedor: 2.999,99

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 60.696,29



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2854	ANDES COMERCIAL LTDA	10.242.040/0001-01
4724	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERI	11.395.850/0001-52
2194	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	06.058.276/0001-07
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
607	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	60.431.863/0001-45
4725	R2 COMERCIAL LTDA	17.253.855/0001-27
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ULTRASSOM VETERINARIO - tela L	R2 COMERCIAL LTDA Valor Unitario 15.700,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15.700,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15.850,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15.850,00 30 Dias
	ANDES COMERCIAL LTDA Valor Unitario 18.430,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.430,00 30 Dias	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 10,00 Un Coletor de embrioes (copo cole	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 42,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 420,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 43,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 430,00 30 Dias
0001/0003 Quantidade 10,00 Un Tubos y (equipo em y)	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 14,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 149,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 30 Dias
0001/0004 Quantidade 10,00 Un Placas de petri grande 100 mm	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 24,9900 Quantidade 10,00 Valor Total 249,90 30 Dias	
0001/0005 Quantidade 10,00 Un Placas de petri pequena 35 mm	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 19,9900 Quantidade 10,00 Valor Total 199,90 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 200,00 30 Dias
0001/0006 Quantidade 1,00 Un ESTEREOMICROSCOPIO	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4.649,9900 Quantidade 1,00 Valor Total 4.649,99 30 Dias	
0001/0007 Quantidade 1,00 Un BANHO MARIA CARACTERISTICAS; 5	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1.499,9900 Quantidade 1,00 Valor Total 1.499,99 30 Dias	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Buro', 'D', and several other illegible marks.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



0001/0008 Quantidade 1,00 Un MAQUINA DE CONGELAMENTO DE EMB	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 18.250,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.250,00 30 Dias	
0001/0009 Quantidade 1,00 n MESA AQUECEDORA	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 985,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 985,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 988,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 988,00 30 Dias
0001/0011 Quantidade 1,00 Un TRANSPORTADOR PARA EMBRIOES	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 4.999,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 4.999,00 30 Dias	
0001/0012 Quantidade 100,00 Un Palhetas 0,25ml esteril	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 0,9900 Quantidade 100,00 Valor Total 99,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 100,00 30 Dias
0001/0015 Quantidade 3,00 Un Mandrill nacional 2 g	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 149,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 447,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 450,00 30 Dias
0001/0016 Quantidade 6,00 Un Micropipetas mini (12,5 cm)	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 49,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 294,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 297,00 30 Dias
0001/0017 Quantidade 1,00 Pct Camisa sanitaria (pacote com 8	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 116,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 116,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 117,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 117,50 30 Dias
0001/0018 Quantidade 1,00 Jn Rack estante 4 faces	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 98,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 98,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 100,00 30 Dias
0001/0019 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 1 ml (se	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 0,9100 Quantidade 100,00 Valor Total 91,00 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 0,9200 Quantidade 100,00 Valor Total 92,00 30 Dias
0001/0020 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 3 ml (se	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,2500 Quantidade 100,00 Valor Total 25,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 30 Dias	
0001/0021 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 10 ml (s	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 45,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00 30 Dias	
0001/0022	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 20 ml (s	Valor Unitario 0,6000 Quantidade 100,00 Valor Total 60,00 30 Dias	Valor Unitario 3,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 300,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 3,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 300,00 30 Dias	
0001/0023 Quantidade 100,00 Un Seringas descartaveis 60 ml (s	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 3,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 390,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 900,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 900,00 30 Dias	
0001/0025 Quantidade 1,00 Pct Tubo falcon 12x75 (pacote com	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 49,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 49,50 30 Dias	
0001/0026 Quantidade 1,00 Pct Tubo centrifuga 50 ml (pacote	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 99,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 99,00 30 Dias	
0001/0027 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 25x08 (pacote com 100	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 9,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 15,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15,00 30 Dias	
0001/0028 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 40x12 (pacote com 100	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 9,90 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 20,00 30 Dias
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 20,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 20,00 30 Dias	
0001/0029 Quantidade 1,00 Pct Aguilhas 40x16 (pacote com 100	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 24,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 24,50 30 Dias	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 25,00 30 Dias
0001/0030 Quantidade 2,00 Un Dilatador cervical 2 g.	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 198,00 30 Dias	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 200,00 30 Dias
0001/0031 Quantidade 1,00 Un Rack ponteira branca 0 a 10 (m	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 198,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 198,00 30 Dias	
0001/0035 Quantidade 12,00 Un	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 12,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 29,5000 Quantidade 12,00

Biova Datas

Edr

B

Q



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



DMBPS flush, 1.000 ml	Valor Total	348,00	Valor Total	354,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0036	P. C. CENCI & CIA LTDA			
Quantidade 2,00	Valor Unitario	50,0000		
Un	Quantidade	2,00		
Soro fetal bovino inativo/este	Valor Total	100,00		
		30 Dias		
0001/0037	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME			
Quantidade 1,00	Valor Unitario	90,0000		
Un	Quantidade	1,00		
Meio de manutencao Holiting pl	Valor Total	90,00		
		30 Dias		
0001/0038	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME			
Quantidade 10,00	Valor Unitario	15,0000		
Un	Quantidade	10,00		
Etileno glicol 1,5 molar (10ml)	Valor Total	150,00		
		30 Dias		
0001/0039	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	14,9900	Valor Unitario	15,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Caneta para marcar palhetas fi	Valor Total	14,99	Valor Total	15,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0041	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade 2,00	Valor Unitario	245,0000	Valor Unitario	247,0000
Pct	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
DIB (Dispositivo Intravaginal)	Valor Total	490,00	Valor Total	494,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0042	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade 5,00	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	31,0000
Fr	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Acipromazina a 1,0% (frasco co	Valor Total	150,00	Valor Total	155,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0043	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade 10,00	Valor Unitario	9,8500	Valor Unitario	9,9000
Fr	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Lidocaina a 2% (frasco com 50	Valor Total	98,50	Valor Total	99,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0045	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 10,00	Valor Unitario	56,5000	Valor Unitario	57,0000
Fr	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Prostaglandina (frascos com 20	Valor Total	565,00	Valor Total	570,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0047	P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	69,0000	Valor Unitario	70,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Aplicador DIB (Dispositivo Int	Valor Total	69,00	Valor Total	70,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0048	P. C. CENCI & CIA LTDA			
Quantidade 5,00	Valor Unitario	14,9900		
Fr	Quantidade	5,00		
Benzoato de estradiol (frasco	Valor Total	74,95		
		30 Dias		
0001/0049	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade 2,00	Valor Unitario	1.650,0000	Valor Unitario	2.500,0000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Botijoes criogenicos para arma	Valor Total	3.300,00	Valor Total	5.000,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0050	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Quantidade 1,00	Valor Unitario	2.999,9500		
Un	Quantidade	1,00		
Notebook, referencia: Processa	Valor Total	2.999,95		
		30 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME

Lote/Item

Quantidade

Valor Unitario

Valor total do item

Observacoes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0020	100,00	0,2500	25,00
0001/0021	100,00	0,4500	45,00
0001/0022	100,00	0,6000	60,00
0001/0023	100,00	3,9000	390,00
0001/0027	1,00	9,0000	9,00
0001/0028	1,00	9,9000	9,90

Total do Fornecedor: 538,90

194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	10,00	42,0000	420,00	
0001/0003	10,00	14,9000	149,00	
0001/0012	100,00	0,9900	99,00	
0001/0015	3,00	149,0000	447,00	
0001/0016	6,00	49,0000	294,00	
0001/0019	100,00	0,9100	91,00	
0001/0025	1,00	49,5000	49,50	
0001/0026	1,00	99,0000	99,00	
0001/0029	1,00	24,5000	24,50	
0001/0031	1,00	198,0000	198,00	
0001/0037	1,00	90,0000	90,00	
0001/0038	10,00	15,0000	150,00	
0001/0039	1,00	14,9900	14,99	
0001/0045	10,00	56,5000	565,00	

Total do Fornecedor: 2.690,99

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	10,00	24,9900	249,90	
0001/0005	10,00	19,9900	199,90	
0001/0006	1,00	4.649,9900	4.649,99	
0001/0007	1,00	1.499,9900	1.499,99	
0001/0008	1,00	18.250,0000	18.250,00	
0001/0009	1,00	985,0000	985,00	
0001/0011	1,00	4.999,0000	4.999,00	
0001/0017	1,00	116,0000	116,00	
0001/0018	1,00	98,0000	98,00	
0001/0030	2,00	99,0000	198,00	
0001/0035	12,00	29,0000	348,00	
0001/0036	2,00	50,0000	100,00	
0001/0041	2,00	245,0000	490,00	
0001/0042	5,00	30,0000	150,00	
0001/0043	10,00	9,8500	98,50	
0001/0047	1,00	69,0000	69,00	
0001/0048	5,00	14,9900	74,95	

Total do Fornecedor: 32.576,23

607 - PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0049	2,00	1.650,0000	3.300,00	

Total do Fornecedor: 3.300,00

4725 - R2 COMERCIAL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	15.700,0000	15.700,00	

Total do Fornecedor: 15.700,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0050	1,00	2.999,9500	2.999,95	

Total do Fornecedor: 2.999,95

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 57.806,07

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/2	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	42,0000
1/2	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	43,0000
1/3	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	14,9000
1/3	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	15,0000
1/12	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	0,9900



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



1/12	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,0000
1/15	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	149,0000
1/15	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	150,0000
1/16	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	49,0000
1/16	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	49,5000
1/19	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	0,9100
1/19	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	0,9200
1/29	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	24,5000
1/29	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	25,0000
1/39	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	14,9900
1/39	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	15,0000
1/45	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	Nao Especificado	56,5000
1/45	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	57,0000

Kuci Baraldi

Biana

Eden



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 13/2014



Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 13/2014**, de 17 de fevereiro de 2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	15.700,00	R2 COMERCIAL LTDA
2	420,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
3	149,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
4	249,90	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	199,90	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	4.649,99	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	1.499,99	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	18.250,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
9	985,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
10	Fracassado	-
11	4.999,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
12	99,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
13	Fracassado	-
14	Fracassado	-
15	447,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
16	294,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
17	116,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
18	98,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
19	91,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
20	25,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
21	45,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
22	60,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
23	390,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
24	Fracassado	-
25	49,50	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
26	99,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
27	9,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
28	9,90	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
29	24,50	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
30	198,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
31	198,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
32	Fracassado	-
33	Fracassado	-
34	Fracassado	-
35	348,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
36	100,00	P. C. CENCI & CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37	90,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
38	150,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
39	14,99	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
40	Fracassado	-
41	490,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
42	150,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
43	98,50	P. C. CENCI & CIA LTDA
44	Fracassado	-
45	565,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
46	Fracassado	-
47	69,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
48	74,95	P. C. CENCI & CIA LTDA
49	3.300,00	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50	2.999,95	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA



CHOPINZINHO, PR., 13/03/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 13/2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Empresa (s)
1	R2 COMERCIAL LTDA
2, 3, 12, 15, 16, 19, 25, 26, 29, 31, 37, 38, 39, 45	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48	P. C. CENCI & CIA LTDA
20, 21, 22, 23, 27, 28	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
49	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Chopinzinho, PR, 13/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 13/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 13/2014, de 17/02/14, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2.999,95
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.300,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	32.576,23
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	2.690,99
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME	538,90
R2 COMERCIAL LTDA	15.700,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/03/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato nº 61/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R2 Comercial Ltda. CNPJ: 17.253.855/0001-27. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Clarice Lima Maia, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 62/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcolina & Biava Agropecuária Ltda. CNPJ: 06.058.276/0001-07. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 2.690,99 (dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivar Francisco Biava, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 63/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 32.576,23 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 64/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Evolução Pet Com. de Prod. Para Banho Tosa e Veterinária Ltda - ME. CNPJ: 11.395.850/0001-52. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudio de Paulo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 61.431.863/0001-45. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Laudo Natel Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 66/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Valor Total R\$ 2.999,95 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

O PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
OCIAL DO PROPONENTE
145.412/0001-08



SAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
SOCIAL DO PROPONENTE
03.145.412/0001-08



PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83





plução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária
Cnpj: 11.395.850/0001-52
Edital: Nº13/2014 – Pregão Presencial
Comissão Permanente de Licitação

Envelope Nº1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR



Envelope Nº2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão Permanente de Licitação
Edital: Nº13/2014 – Pregão Presencial

Licitação Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária
Cnpj: 11.395.850/0001-52





ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ABERTURA DIA: 13/03/2014 AS 14:00 HORAS

ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Rua Cel. Pedro Demoro, 2222 – sala 05 – Estreito – Florianópolis – sc – CEP 88.075-300
CNPJ: 17.253.855/0001-27 Inscrição Estadual: 256.905.410
Fone: (48) 3025-7832 E-mail: r2@floripa.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ABERTURA DIA: 13/03/2014 AS 14:00 HORAS

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)

Rua Cel. Pedro Demoro, 2222 – sala 05 – Estreito – Florianópolis – sc – CEP 88.075-300
CNPJ: 17.253.855/0001-27 Inscrição Estadual: 256.905.410
Fone: (48) 3025-7832 E-mail: r2@floripa.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho - PR

licitação permanente do licitante.

Minuta Licitação nº 13/2014 - Pregão Presencial

Características: Biorra Agrop. LTDA

CNPJ - 06 058 276 0001-07

✓



elementos de Chopinzinho PR
município de Chopinzinho PR
município de Chopinzinho PR
di. 13/2004 - Pregão Presencial
arcelina e Bionor Agrop. Lda
NPJ - 06058276 000/-07

7





A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014

ABERTURA DIA: 13/03/2014 AS 14:00 HORAS

ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**R. Felipe Schmidt, 649 – Sala 602 - Centro – Florianópolis-SC - CEP: 88.010-001
CNPJ: 10.242.040/0001-01 – Inscrição Estadual: 255.738.005
Fone/Fax: (048) 3222-5554 E-mail: andes@floripa.com.br**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 66/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 01, Fone: (46) 3242 - 2171, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 90182727-30, neste ato representada pelo senhor VOLMEI FRANCESCON, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total - R\$
50	01	Unid.	Notebook, Processador Intel Core i7 - 8 Gb RAM, 32 Gb SSD, sistema Operacional Windows 8-115R SE-4670 (original).	Dell	2.999,95	2.999,95

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do equipamento acima descrito, a importância total de R\$ 2.299,95 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal, no Banco CEF, Agência 1932, C/C: 611-9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de Garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

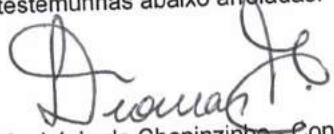
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

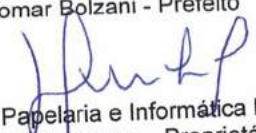
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2014.


Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito


Volfran Papelaria e Informática Ltda
Volmei Francescon – Proprietário

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 65/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050, KM 19,6, s/nº, Fone: (34) 3319 - 5400, CEP: 38.108-000, Delta, Minas Gerais, com CNPJ nº 60.431.863/0001-45, Inscrição Estadual nº 864.636881.01-89, neste ato representada pelo senhor LAUDO NATEL COSTA, portadora do CPF nº 041.978.358-09 e do RG nº 6.290.799-2 SSP/SP.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
49	02	Unid.	Botijões criogênicos para armazenamento de sêmen com capacidade mínima de 720 doses)	MVE ABS 20	1.650,00	3.300,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do equipamento acima descrito, a importância total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal, no Banco Santander, Agência 4451, C/C: 13001159-8.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 64/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gama Cerqueira, nº 525, Fone: (11) 2359 - 0062/2361 - 3816, CEP: 01.539-010, Bairro Cambuci, São Paulo, São Paulo, com CNPJ nº 11.395.850/0001-52, Inscrição Estadual nº 148.923.299-110, neste ato representada pelo senhor CLAUDIO DE PAULO, portador do CPF nº 791.316.118-34 e do RG nº 5.561.168 SSP/SP.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
20	100	Unid.	Seringas descartáveis 3 ml (sem agulhas) Descarpack.	0,25	25,00
21	100	Unid.	Seringas descartáveis 10 ml (sem agulha) Descarpack.	0,45	45,00
22	100	Unid.	Seringas descartáveis 20 ml (sem agulha) Descarpack.	0,60	60,00
23	100	Unid.	Seringas descartáveis 60 ml (sem agulha) Descarpack.	3,90	390,00
27	01	Pcte.	Agulhas 25x08 (pacote com 100 unidades) Descarpack.	9,00	9,00
28	01	Pcte.	Agulhas 40x12 (pacote com 100 unidades) Descarpack.	9,90	9,90
Total - R\$					538,90

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal, no Banco do Brasil, Agência 4157-2, C/C: 9471-4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2014.



Evolução Pet Comercio de Produtos para Banho Tosa e Veterinária Ltda - ME
Claudio de Paulo - Procurador

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:

Valdemir P. Franco
338.017.308-09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 63/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA P. C. CENCI & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: P. C. CENCI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4680, Fone: (46) 3242 - 3590, CEP: 85.560-000, Bairro Centro, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, neste ato representada pelo senhor PAULO CESAR CENCI, portador do CPF nº 835.533.639-91 e do RG nº 5.722.810-5 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Mo delo	Unit. R\$	Total – R\$
04	10	Unid.	Placas de petri grande 100 mm (pacote com 10 unidades)		24,99	249,90
05	10	Unid.	Placas de petri pequena 35 mm (pacote com 10 unidades)		19,99	199,90
06	01	Unid.	ESTEREOMICROSCÓPIO	TECNIVAL CGA 6745	4.649,99	4.649,99
07	01	Unid.	BANHO MARIA	TK 650	1.499,99	1.499,99
08	01	Unid.	MÁQUINA DE CONGELAMENTO DE EMBRIÕES	TK 1000BR	18.250,00	18.250,00
09	01	Unid.	MESA AQUECEDORA DIGITAL	TK 500	985,00	985,00
11	01	Unid.	TRANSPORTADOR PARA EMBRIÕES:	TK 710	4.999,00	4.999,00
17	01	Pcte.	Camisa sanitária (pacote com 80 unidades)		116,00	116,00
18	01	Unid.	Rack estante 4 faces		98,00	98,00
30	02	Unid.	Dilatador cervical 2 g.		99,00	198,00
35	12	Unid.	DMBPS flush, 1.000 ml		29,00	348,00
36	02	Unid.	Soro fetal bovino inativo/estéril		50,00	100,00
41	02	Pcte.	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino) (Pacote com 10 unidades)		245,00	490,00
42	05	Frasco	Acipromazina a 1,0% (frasco com 20 ml)		30,00	150,00
43	10	Frasco	Lidocaína a 2% (frasco com 50 ml)		9,85	98,50
47	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)		69,00	69,00
48	05	Frasco	Benzoato de estradiol (frasco com 50 ml)		14,99	74,95
TOTAL R\$						32.576,23

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do equipamento acima descrito, a importância total de R\$ 32.576,23 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os equipamentos e produtos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos e produtos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de Garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. Cenci & Cia Ltda
Paulo Cesar Cenci – Gerente

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 62/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4984, Fone: (46) 3242 - 2578, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 06.058.276/0001-07, Inscrição Estadual nº 90297785-63, neste ato representada pelo senhor IVAR FRANCISCO BIAVA, portador do CPF nº 508.546.319-68 e do RG nº 3.520.812-7 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
02	10	Unid.	Coletor de embriões (copo coletor 270 ml)	42,00	420,00
03	10	Unid.	Tubos y (equipo em y)	14,90	149,00
12	100	Unid.	Palhetas 0,25ml esteril	0,99	99,00
15	03	Unid.	Mandril nacional 2 g	149,00	447,00
16	06	Unid.	Micropipetas mini (12,5 cm)	49,00	294,00
19	100	Unid.	Seringas descartáveis 1 ml (sem agulha)	0,91	91,00
25	01	Pcte.	Tubo falcon 12x75 (pacote com 25 unidades)	49,50	49,50
26	01	Pcte.	Tubo centrífuga 50 ml (pacote com 25 unidades)	99,00	99,00
29	01	Pcte.	Agulhas 40x16 (pacote com 100 unidades)	24,50	24,50
31	01	Unid.	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	198,00	198,00
37	01	Unid.	Meio de manutenção Holiting plus (100 ml)	90,00	90,00
38	10	Unid.	Etileno glicol 1,5 molar (10ml) (congelamento)	15,00	150,00
39	01	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	14,99	14,99
45	10	Frascos	Prostaglandina (frascos com 20 ml)	56,50	565,00
Total - R\$					2.690,99

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 2.690,99 (dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal, no Banco do Brasil, Agência 0842-7, C/C: 10035-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Berra

J.C.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Bert

J.C.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2014.



Marcolina & Biava Agropecuária Ltda
Ivar Francisco Biava - Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 61/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R2 COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R2 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Pedro Demoro, nº 2222, Sala 05, Fone: (48) 3025-7832, CEP: 88.075-300, Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, com CNPJ nº 17.253.855/0001-27, Inscrição Estadual nº 256.905.410, neste ato representada pela senhora CLARICE LIMA MAIA, portadora do CPF nº 045.811.019-13 e do RG nº 3.810.856 SSP/SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 27/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Total - R\$
01	01	Unid.	ULTRASSOM VETERINÁRIO	Carewell, modelo CUS-3000V	15.700,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do equipamento acima descrito, a importância total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal, no Banco do Brasil, Agência 3077-5, C/C: 18.047-5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.390.30 (736).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 13/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega definitiva dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também Gestora do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883, Fls: 370

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de Garantia do equipamento será de 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 25 (vinte e cinco) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2014.


Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

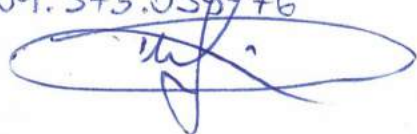

R2 Comercial Ltda
Clarice Lima Maia – Diretora

R2 COMERCIAL LTDA
Florianópolis - SC
Fone/Fax: 3025-7832

Testemunhas:

Nome: Roberto Alencar Przędziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: Antony Rudson Schukitzner
CPF: 004.375.038-76

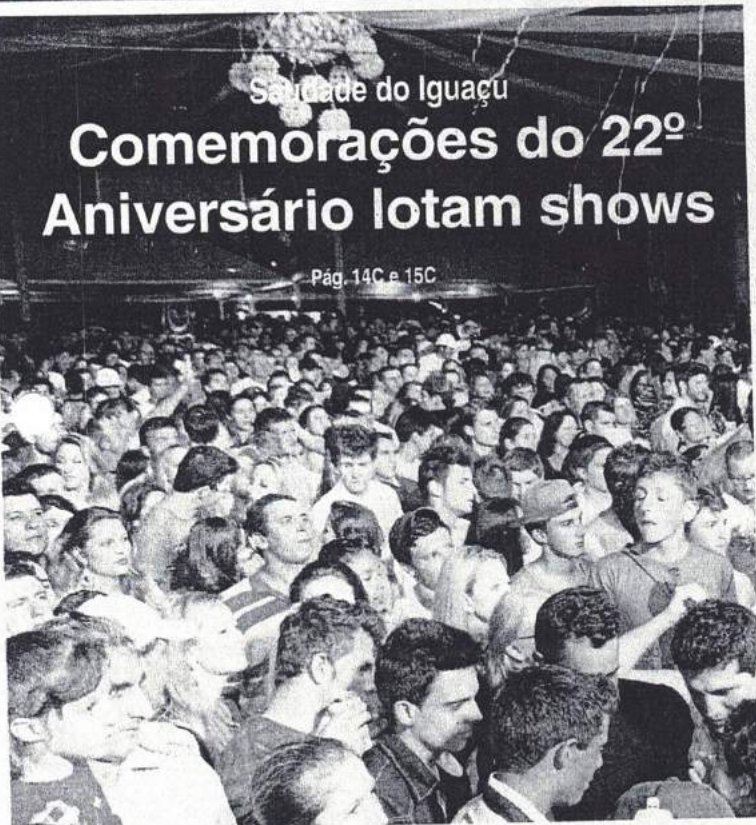


Nossa vida é fazer jornal para Você

Salvador do Iguaçu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

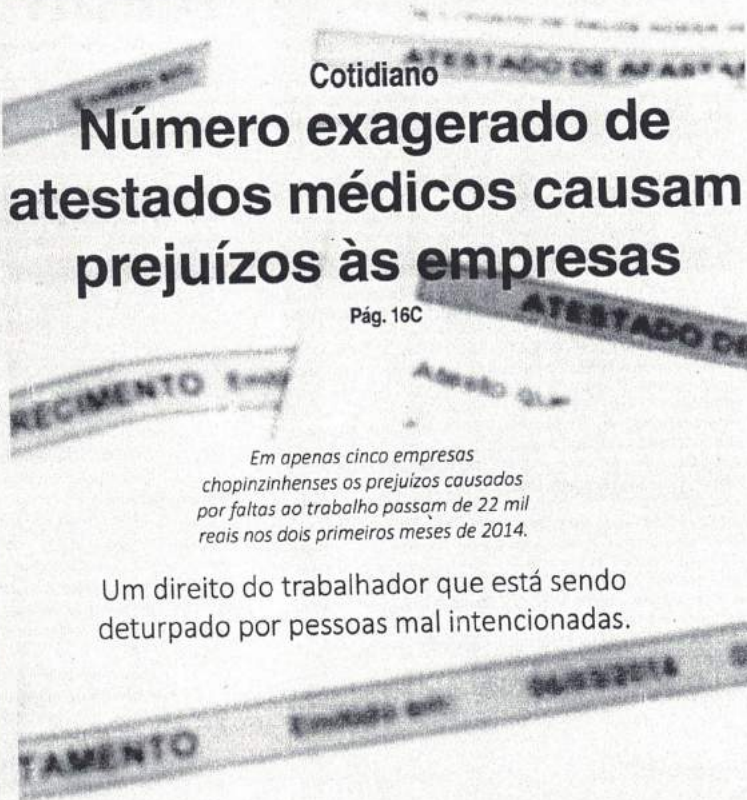
Pág. 14C e 15C



Cotidiano

Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C



Em apenas cinco empresas chopinzinhenses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.

CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

Adutora rompida deixa cidade sem água

Pág. 12C



Mais Médicos

Médica cubana atenderá em Coronel Vivida

Pág. 12C



Comunitário

59 casamentos foram realizados sábado

Pág. 13C





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumirem o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Terapeuta Ocupacional
- Ana Paula Silva Vasconcelos

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2013,

OLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade - Bairro Frei Vito

- Tania Mara de Quadros

Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Zenilda Teles

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 18/03/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	NL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
190.557,76	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2014, de 07 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.771,40	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, de 10 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014, de 13 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.875,00	PONTO COM BRINDES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2014, de 19 de março de 2014, para Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.950,00	ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, de 19 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.599,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Preço nº 13/2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Empresa (s)
1	R2 COMERCIAL LTDA
2, 3, 12, 15, 16, 19, 25, 26, 29, 31, 37, 38, 39, 45	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48	P. C. CENCI & CIA LTDA
20, 21, 22, 23, 27, 28	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME
49	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Chopininho, PR, 13/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	673.135,15	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chopininho, PR, 07/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.602.717-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante legal do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.206.123/0001-52, Inscrição Estadual nº 363.019.645-110, estabelecida na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CEP: 19.400-000, fone: (18) 3271 - 5212, Presidente Vereador, São Paulo, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 10/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAÇÕES DE PNEUS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho, em conformidade com o Edital, e a quantidade de serviços, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desde a data dos PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, as carceres dos preços para a execução dos serviços, deverão ser retirados pela contratada no prazo (amovível) da Prefeitura e após executados os SERVIÇOS, deverão ser entregues no mesmo local em Chopininho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da emissão conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e quantidades. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprido, ficando a contratada desobrigada de contratação local dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 06 de março de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Alonso Pneu Ltda - Contratada
- Aparecida Soares - Representante legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unid. R\$	Total R\$
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17.5 R25	Ruzi	649,00	6.490,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 13/2014, de 17/02/14, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe. Inclui-se o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2.999,95
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.300,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	32.576,23
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	2.890,99
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME	538,90
R2 COMERCIAL LTDA	15.730,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R\$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11

Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João



Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03

Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR



PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo de Provas nesta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores: André Ademir Ghidin, Vilmar Bonfim, Carlos Antonio Anseliero, Ivoilson Leonarzhik e Roberto Alencar Prandiuk, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo de Provas desta Prefeitura, Edital nº 001/2014, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

DECRETO Nº 128/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013, Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.193/2013 de 2011/2013 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243/2014, de 20/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.193/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.264,40 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 2011/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR AGRI. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060200191.128	Projeto Central de Transferência de Embrões		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	882	9.264,40
TOTAL			9.264,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR AGRI. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção de Agricultura e Pecuária	300	9.264,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			9.264,40

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 132/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 2011/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0301	Divisão de Finanças		
0412300061.011	Contabilidade Financeira		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	000	4.100,00
TOTAL			4.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial ou dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412300012.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	4.100,00
TOTAL			4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Recplan ABIS Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 01.431.863/0001-45. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Natiel Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 66/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.432/0001-08. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 2.999,95 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francesconi, pela Empresa.



EDITAL Nº 02/2014

RESULTADO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopininho - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 2.267 de 12 de dezembro de 2007 e Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, torna público o resultado final do Processo Seletivo para escolha de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Chopininho, para o período compreendido entre 01 de abril de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

1º - Roseli de Fátima Rodrigues
2º - Francisca Kuper
3º - Luana Castanho

Chopininho, PR, 27 de março de 2014.

Vilmar Bonfim
Presidente do CMDCA

LEI Nº 3.243/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.193/2013 de 2011/2013 e de outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.193/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.264,40 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 2011/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR AGRI. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060200191.129	Projeto Central de Transferência de Embrões		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	882	9.264,40
TOTAL			9.264,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR AGRI. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção de Agricultura e Pecuária	300	9.264,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			9.264,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 14 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Engenheiro Civil
- Ana Kelle Malaguti

Cargo: Motorista
- Edemar Luiz Scopel
- Giovan Baranzelli

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3882, Centro, em Chopininho - PR, compareceram: o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.603.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 038.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.955.414/0001-00, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. John Wenon Pizzolatto, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.544.262-40, portador do RG nº 6.377.180-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00588480-82, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1216, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 16/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para Lanches e Coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estipulados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 25 de março de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

LGA comércio de Alimentos Ltda - EPP - Contratada
John Wenon Pizzolatto - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 80/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	50	unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	5,70	285,00
02	200	unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	1,54	308,00
05	120	Litros	Chá pronto para o consumo	3,89	466,80
07	93	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, goiêsa	7,74	719,82
09	80	Kg	Cuca sem recheio	7,40	592,00
11	50	kg	Dorcinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, morangueiro, limãozinho, docinho de leite	24,99	1.249,50
13	90	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	13,99	1.259,10
15	40	kg	Igelinho assado	11,50	460,00
17	30	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	20,39	611,70
19	94	Kg	Mini kibe frito	13,60	1.278,40
21	90	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída	12,83	1.153,70
23	90	Kg	Mini sanduíche, recheado com fios	12,20	1.098,00
25	50	Kg	Mini sonho sem recheio	12,60	630,00
27	85	kg	Pão biscoquinha	6,34	538,90
29	200	Kg	Pão integral	4,97	994,00
31	40	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas: maçã, banana, laranja, mamão e outras	4,30	172,00
33	800	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml	1,39	1.112,00
35	80	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	12,70	762,00
TOTAL - R\$					13.700,92

Espécie: Extrato do Contrato nº 61/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: R2 Comercial Ltda. CNPJ: 17.253.855/0001-27. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cláudio Lima Maia, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 62/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Marcelina & Biava Agropecuária Ltda. CNPJ: 06.058.276/0001-07. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 2.690,99 (dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivair Francisco Biava, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 63/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 05.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 32.576,23 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 64/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Evolução Pet com. de Prod. Para Banho Tosa e Veterinária Ltda. CNPJ: 11.395.850/0001-52. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Veterinária, Programa Transferência de Embrões Bovinos. Valor Total R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão nº 13/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cláudio de Paulo, pela Empresa.